Jornal OficialITARARÉ

Itararé (SP), 12 de novembro de 2018 - Ano IV - Edição 261 - Poderes Executivo e Legislativo -
Lei Municipal 3.864, de 28 de fevereiro de 2018
Jornalista Responsável: Felipe Guimarães MTB 74.372 - Diagramadora Responsável: Juliana Oliveira

DECRETO Nº 86, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 2.471.709,24 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e nove reais e vinte e quatro centavos)**".**

Heliton Sheidt do Valle, Prefeito do Município de ITARARE, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R$ 2.471.709,24 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e nove reais e vinte e quatro centavos), autorizado pela Lei 245 de 06/12/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.01				GABINETE	
02.01.01				CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0036.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	7	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	160,00
02.01.02				ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	13	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	3.000,00
	14	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	26.400,00
02.01.03				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
13.392.0017.2100				FEIRA DAS REGIOES	
	21	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00
02.01.04				FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0072.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	32	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.435,00
02.02				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	43	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	117,00
	44	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	44.000,00
	45	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	830,00
04.122.0044.2114				PROGRAMA VIA RAPIDA 18	
	744	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	137.500,00
25.751.0042.2016				ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	
	52	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.600,00
	53	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	46.620,00
02.02.02				COORD. IND. COM. E EMPREENDEDORISMO	
23.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	56	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	3.641,20

	57	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	12,00
02.03				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.01				FINANÇAS	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	65	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	66	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	72.511,40
	67	1	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	181,34
	69	5	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00
02.04				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	80	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	6.900,00
	81	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	9.000,00
08.243.0009.2003				CRIANÇA E ADOLESCENTE - 03 A 15 ANOS	
	90	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	2.000,00
08.243.0011.2002				MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	
	93	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.600,00
08.243.0012.2105				CASA DA CRIANCA	
	99	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	106	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.700,00
08.243.0023.2107				PRIMEIRA INFANCIA - CRIANCA FELIZ	
	112	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
08.244.0009.2104				PAIF/CRAS	
	117	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.560,71
	118	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.600,00
08.244.0010.2096				AUXILIO MORADIA	
	122	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	28.470,00
08.244.0011.2001				PAEFI/CREAS	
	131	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.244.0023.2109				IGD BOLSA FAMILIA	
	144	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.700,00
	145	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	12.100,00
08.244.0023.2110				IGD SUAS	
	150	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	700,00
02.05				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.01				CRECHES	
12.365.0018.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	156	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.900,00
02.05.02				PRÉ ESCOLA	
12.365.0015.2093				TRANSPORTE DE ALUNOS - PNATE	

	165	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.100,00
12.365.0018.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	170	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	500,00
02.05.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.2010				MANUTENCAO DA FROTA	
	174	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.800,00
12.361.0018.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	186	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	187	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.700,00
	189	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.100,00
02.05.04				FUNDEB	
12.361.0025.2090				REMUNERACAO ESPECIALISTAS	
	208	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
02.05.06				COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
27.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	679	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.500,00
27.812.0033.2063				MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS	
	246	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	680,00
27.812.0057.2069				LIGA SOROCABANA DE VOLEIBOL	
	260	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.000,00
27.812.0057.2073				CIRCUITO DE DAMAS E XADREZS	
	272	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
27.812.0057.2074				JOGOS ABERTOS DA JUVENTUDE	
	275	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	250,00
02.05.07				COORDENADORIA DE TURISMO	
23.122.0013.2010				MANUTENCAO DA FROTA	
	301	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	530,00
02.05.08				COORDENADORIA DE CULTURA	
13.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	695	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	149,50
13.392.0016.2055				COMEMORACAO NATALINA	
	326	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00
02.06				SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
02.06.01				AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	352	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	581,66
20.601.0052.2050				HORTA COMUNITARIA	
	357	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	410,00

02.06.02				COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	382	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.000,00
18.541.0021.2036				MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	
	392	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	75.600,00
02.07				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
02.07.04				COORDENADORIA DE HABITAÇÃO	
16.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	433	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	3.000,00
02.08				SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0059.2018				MANUTENCAO NAS UNIDADES DE SAUDE	
	449	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	517.000,00
	454	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
	459	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.760,00
10.301.0059.2019				AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
	466	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.000,00
10.301.0060.2020				PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
	487	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	130.000,00
10.302.0013.2010				MANUTENCAO DA FROTA	
	494	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	500,00
10.302.0062.2022				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES EXE	
	510	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	2.500,00
	512	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	28.000,00
10.302.0063.2025				TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES	
	522	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
	524	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	59.000,00
10.302.0064.2022				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES EXE	
	533	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	3.300,00
	534	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	16.750,00
10.302.0065.2022				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES EXE	
	546	6	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	6.000,00
	548	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
	549	6	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
10.303.0069.2029				MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
	570	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	4.300,00
10.304.0067.2027				MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
	583	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.09				SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.01				SERVIÇOS MUNICIPAIS	

15.451.0071.1019				PAVIMENTACAO URBANA	
	602	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	274.700,00
15.452.0071.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	608	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	83.000,00
	609	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.310,00
	612	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	6.000,00
	613	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.800,00
15.452.0071.2091				SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	
	617	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	137.445,00
	619	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	80.995,00
02.10				SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	
02.10.02				GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	628	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.260,00
06.181.0031.1004				AQUISICAO DE UNIFORMES	
	634	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.049,43
02.10.03				DEMUTRAN	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	639	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	39.300,00
	641	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	28.100,00
				Total da Suplementação	**2.471.709,24**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 2.471.709,24 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e nove reais e vinte e quatro centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.01				GABINETE	
02.01.01				CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0036.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	5	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	160,00
02.01.02				ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	9	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	29.200,00
	13	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	200,00
02.01.03				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
13.392.0017.2100				FEIRA DAS REGIOES	
	19	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	20	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.000,00
02.01.04				FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0072.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	30	6	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300,00

	31	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	985,00
	33	6	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	150,00
02.02				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	43	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
	44	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	947,00
	45	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	30.000,00
04.122.0044.2114				PROGRAMA VIA RAPIDA 18	
	743	2	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	137.500,00
25.751.0042.2016				ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	
	52	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	46.620,00
	53	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	16.600,00
02.02.02				COORD. IND. COM. E EMPREENDEDORISMO	
23.122.0006.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	54	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.641,20
23.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	56	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	12,00
	673	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.03				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.01				FINANÇAS	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	63	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.000,00
	64	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50,00
	65	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	161,40
	66	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	16.181,34
	67	1	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
02.04				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	79	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	81	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	6.900,00
	733	5	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
08.243.0009.2003				CRIANÇA E ADOLESCENTE - 03 A 15 ANOS	
	89	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.243.0011.2002				MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	
	97	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	9.600,00
08.243.0012.2105				CASA DA CRIANCA	
	100	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
	103	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	900,00
	108	6	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
08.243.0023.2107				PRIMEIRA INFANCIA - CRIANCA FELIZ	

	113	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	2.600,00
	114	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.200,00
08.244.0009.2104				PAIF/CRAS	
	118	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	520,00
	119	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.400,00
	120	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.240,71
08.244.0010.2097				AUXILIO FUNERAL	
	124	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	28.470,00
08.244.0011.2001				PAEFI/CREAS	
	132	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
08.244.0023.2109				IGD BOLSA FAMILIA	
	143	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
	146	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
08.244.0023.2110				IGD SUAS	
	152	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
02.05				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.01				CRECHES	
12.365.0018.2085				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PEDAGOGICAS	
	158	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
02.05.02				PRÉ ESCOLA	
12.365.0015.2093				TRANSPORTE DE ALUNOS - PNATE	
	164	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
12.365.0018.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	169	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	500,00
02.05.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.2010				MANUTENCAO DA FROTA	
	175	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	13.800,00
12.361.0018.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	185	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	190	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.800,00
02.05.04				FUNDEB	
12.361.0025.2090				REMUNERACAO ESPECIALISTAS	
	207	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	20.000,00
	209	2	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
02.05.06				COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
27.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	241	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	4.500,00
27.812.0033.2063				MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS	
	245	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	680,00

27.812.0057.2073				CIRCUITO DE DAMAS E XADREZS	
	270	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
27.812.0057.2074				JOGOS ABERTOS DA JUVENTUDE	
	274	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	250,00
27.812.0057.2075				JOGOS REGIONAIS	
	276	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.05.07				COORDENADORIA DE TURISMO	
23.122.0013.2010				MANUTENCAO DA FROTA	
	302	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	530,00
02.05.08				COORDENADORIA DE CULTURA	
13.122.0006.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	313	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149,50
13.392.0016.2055				COMEMORACAO NATALINA	
	327	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	750,00
	328	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.950,00
02.06				SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
02.06.01				AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	353	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	581,66
20.601.0052.2050				HORTA COMUNITARIA	
	356	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	410,00
02.06.02				COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	380	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	381	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	2.000,00
18.541.0021.2036				MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	
	390	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	75.600,00
02.07				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
02.07.04				COORDENADORIA DE HABITAÇÃO	
16.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	432	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.08				SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0059.2018				MANUTENCAO NAS UNIDADES DE SAUDE	
	455	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	402.000,00
	456	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.000,00
	458	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	2.760,00
	460	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	7.000,00
	461	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	150.000,00
10.301.0059.2019				AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
	465	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	57.000,00

10.301.0060.2020				PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
	477	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	111.000,00
	478	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
10.302.0013.2010				MANUTENCAO DA FROTA	
	492	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
10.302.0062.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	507	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10.302.0062.1021				CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	
	739	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
10.302.0062.2022				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES EXE	
	508	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
10.302.0063.2025				TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES	
	519	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	274.000,00
	520	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
	525	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00
10.302.0064.2022				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES EXE	
	530	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
	531	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.750,00
	533	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	15.000,00
	537	5	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
10.302.0065.2022				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES EXE	
	543	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	547	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
	711	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.303.0069.2029				MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
	572	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.300,00
10.304.0067.2027				MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
	587	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	30.000,00
02.09				SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.01				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0071.1019				PAVIMENTACAO URBANA	
	665	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	730	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	264.700,00
15.452.0071.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	610	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	300,00
	612	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	2.800,00
	613	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	6.000,00
15.452.0071.2091				SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	
	614	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	67.000,00
	615	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00

	616	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	130.000,00
	618	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	2.144,00
	619	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	38.700,00
15.452.0071.2092				MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS	
	620	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.606,00
02.10				SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	
02.10.02				GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	625	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150,00
	626	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.110,00
06.181.0013.2010				MANUTENCAO DA FROTA	
	629	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.049,43
02.10.03				DEMUTRAN	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	636	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	8.000,00
	638	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	700,00
	639	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
	640	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	56.800,00
				Total da Anulação de Dotação	**2.471.709,24**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 01 de outubro de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

JERONIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 94, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 906.000,00 (novecentos e seis mil reais)**".**

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de ITARARE, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R$ 906.000,00 (novecentos e seis mil reais), autorizado pela Lei 245 de 06/12/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.01				GABINETE	
02.01.03				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
13.392.0017.2100				FEIRA DAS REGIOES	
	21	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
02.02				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	44	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	5.000,00
	45	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	30.000,00
02.04				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	79	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
	81	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
02.05				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0018.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	180	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	838.000,00
				Total da Suplementação	**906.000,00**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 906.000,00 (novecentos e seis mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 18 de outubro de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

JERONIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

ITARARÉ
Prefeitura
Um Novo Tempo, Uma Nova História.

DECRETO N.º 84, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Cria, no âmbito das Administrações Direta, Indireta e Fundacional, equipes de trabalho sob a denominação de "Brigada Contra o Aedes Aegypti", para os fins que especifica.

Heliton Scheidt do Valle, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 salvaguarda os direitos à saúde e ao meio ambiente, em seus arts. 6º e 225, respectivamente;

Considerando o disposto no Decreto n.º 62.130, de 29 de julho de 2016;

Considerando a proporção desmedida do cenário epidemiológico referente às arboviroses que se expandiu sobre o território nacional e, consequentemente, municipal; e

Considerando a imprescindibilidade de iniciativa que inspecione e erradique os criadouros do mosquito *aedes aegypti* – hospedeiro de vírus graves à saúde humana, como os da dengue, febre amarela, zica e chikungunya;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas, no Município de Itararé, em todos os órgãos e entidades das Administrações Direta, Indireta e Fundacional, equipes de trabalho sob a denominação de *Brigada Contra o Aedes Aegypti*, composta por 3 (três) servidores que atuam no respectivo órgão a serem designados por seus superiores hierárquicos.

§ 1º - Caso as seções, divisões, e/ou repartições similares compartilhem uma mesma sala, o superior hierárquico poderá designar 3 (três) servidores que se responsabilizam pelo ambiente como um todo.

§ 2º - Caso as seções, divisões, e/ou repartições similares compartilhem um imóvel, cada setor deverá designar 3 (três) servidores para se responsabilizarem pelo seu ambiente.

§ 3º - As áreas comuns como estacionamento, sanitários, copa/cozinha, refeitório, entre outros, também deverão ser vistoriados, podendo haver revezamento entre os brigadistas designados no § 2º deste artigo.

Art. 2º - Compete às equipes:

ITARARÉ
Prefeitura
Um Novo Tempo, Uma Nova História

I - vistoriar semanalmente, durante o ano todo, o imóvel onde se localiza o órgão público, de forma a eliminar criadouros do mosquito *aedes aegypti*;

II - identificar áreas da edificação como um todo que requerem um cuidado constante, por acumularem água de forma rotineira;

III - atuar de forma preventiva, tomando as providências para eliminar possíveis focos de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*;

IV - divulgar para o público interno informações educativas sobre medidas para manter o ambiente livre de focos de mosquito;

V - divulgar para o público externo informações educativas sobre cuidados com o ambiente doméstico para prevenção das arboviroses; e

VI - registrar em formulário próprio e único a execução das vistorias semanais e as ações preventivas ou corretivas realizadas para fins de conferência.

§ 1º - Além das atribuições previstas neste artigo, as equipes de trabalho deverão adotar as medidas indicadas no Anexo I deste Decreto, visando à eliminação de criadouros de mosquitos.

§ 2º - Caberá à Área de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde garantir suporte técnico para dúvidas e orientações às equipes de trabalho para a execução das suas ações.

§ 3º - Caberá à *Sala de Situação para Enfrentamento no Caso de Epidemia de Dengue 2017/2018* – cujos integrantes são os nomeados pelo art. 1º do Decreto n.º 18, de 31 de janeiro de 2017 – a fiscalização dos formulários de que trata o art. 2º, VI deste Decreto.

Art. 3º - Os dirigentes dos órgãos e entidades municipais mencionados no art. 1º deste Decreto deverão determinar e exigir o cumprimento das medidas preventivas e corretivas taxadas no artigo anterior.

Parágrafo único. No caso de imóveis desocupados, caberá ao dirigente do órgão ou entidade responsável pela sua administração providenciar equipes de trabalho volantes à realização das medidas previstas neste Decreto.

Art. 4º - A função de integrante da *Brigada Contra o Aedes Aegypti* não será remunerada, mas considerada como de serviço público relevante.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ITARARÉ
Prefeitura
Um Novo Tempo, Uma Nova História.

Prefeitura Municipal de Itararé. 27 de setembro de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO MUNICIPAL DE ITARARÉ

Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supramencionada.

FÁTIMA APARECIDA ALMEIDA OLIVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO

ITARARÉ
Prefeitura
Um Novo Tempo, Uma Nova História

Anexo I

Os servidores indicados para compor a *Brigada Contra o Aedes Aegypti* devem adotar as seguintes medidas para eliminar criadouros de mosquitos onde estiverem lotados:

1. Aquários: Mantê-los tampados, telados ou com peixes que se alimentem de larvas (*v.g.*: beta e guaru);

2. Armadilhas para formiga (*v.g.*: vasilha com água e pneu cortado): Adicionar uma colher de sabão em pó para recipientes com até meio litro de água. Um copo de sabão para o pneu;

3. Baldes ou bacias sem uso diário: Mantê-los de boca para baixo, em locais cobertos e abrigados da chuva;

4. Bandejas de ar-condicionado: Instalar mangueira para drenar a água condensada na bandeja ou escovar com periodicidade;

5. Bandeja de geladeira com água parada: Retirar a bandeja, escovar e secar. Colocar detergente (duas ou três colheres);

6. Bebedouros: Uma vez por semana escovar toda parte interna, os canalículos internos e escovar o apoiador de copos. Retirar ovos grudados nas paredes;

7. Bromélias: Manter em local coberto e não jogar água em cima, molhar somente a terra. Ou substituir por outro tipo de planta, que não acumule água;

8. Cacos de vidro no muro: Quebrar os gargalos e fundos de garrafas ou colocar massa de cimento nos locais que acumulem água.

9. Caiaque e Canoa: Guardá-los secos em local coberto. Se precisarem ficar ao relento, guardá-los virados para baixo;

10. Caixa d'água: Mantê-la sempre tampada e vedada, sem frestas, e limpar semestralmente. Proteger o ladrão com tela milimétrica (de 1 mm);

11. Caixa de descarga sem tampa e sem uso diário: Vedar com plástico, aderido à caixa e fixado com fita adesiva. Acionar a descarga duas vezes por semana;

12. Calhas: Mantê-las sempre desentupidas e sem pontos de acúmulo de água (realizar limpeza periódica, poda de árvores para evitar acúmulo de folhas, e nivelamento adequado);

13. Copo ou recipiente com água para o Santo ou Simpatia: Colocar uma colher de sabão em pó ou detergente;

14. Filtros ou potes de água: Mantê-los bem tampados, sem frestas;

ITARARÉ
Prefeitura
Um Novo Tempo, Uma Nova História

15. Fosso de elevador: Verificar semanalmente se existe acúmulo de água, providenciando a drenagem. Tratar com uma caixa de sabão em pó;

16. Garrafas de vidro retornáveis ou outras, inclusive de plástico de utilidade para o responsável pelo imóvel: Guardá-las secas em local coberto ou tampá-las. Se estiverem expostas à chuva, deixá-las viradas ou tampadas, evitando acúmulo de água no seu interior;

17. Lajes: Mantê-las sempre limpas, com os pontos de saída de água desentupidos e sem depressões que permitam acúmulo de água (realizar a limpeza periódica, poda de árvores para evitar acúmulo de folhas, e nivelamento com massa de cimento ou com areia);

18. Lona para proteção da água ou segurança de piscina: Instalar bóias sob a lona para facilitar o escoamento da água de chuva e impedir o empoçamento;

I - Piscinas: Em período de uso: efetuar o tratamento adequado, incluindo com cloro granulado. Em período sem uso: reduzir o máximo possível o volume de água e realizar, semanalmente, uma cloração na dosagem adequada ao volume de água ou colocar uma caixa de sabão em pó na parte mais funda ou peixes que comem larvas de mosquito;

II - Piscinas infantis:

a) Em período de uso: lavar e trocar a água três vezes por semana. Tratar com cloro; e

b) Em período sem uso: escovar, desmontar e guardar em local coberto.

19. Lonas jogadas no quintal ou cobrindo telhados: Retirar e colocar em local coberto;

20. Materiais inservíveis (*v.g.*: latas, copos, garrafas de vidro ou de plástico, potes de iogurte, margarina ou maionese, calçados, brinquedos velhos): Colocá-los no saco de lixo e entregar para coleta, ou tampá-los ou colocá-los em local coberto;

21. Ocos de árvore e cercas de bambu: Preencher os ocos com massa de cimento, terra ou areia. Cortar o bambu na altura do nó;

22. Plantas aquáticas: Plantar na terra;

23. Plástico ou lona para cobrir equipamentos, peças e outros materiais: Manter esticado, cortar o excesso, de modo a permitir que o plástico ou a lona fique rente aos materiais cobertos, evitando sobras no solo/piso ou pontos de acúmulo de água. Sempre que houver pontos de acúmulo de água, retirar o plástico ou a lona e refazer a cobertura;

24. Pneus em desuso ou com uso alternativo: Guardá-los secos em local coberto. Quando precisarem permanecer ao relento, furá-los ou tratá-los com sabão em pó (um copo cheio) ou

ITARARÉ
Prefeitura
Um Novo Tempo, Uma Nova História.

detergente. Furá-los no mínimo em seis pontos (banda de rolagem), mantendo-os na posição vertical. Quando utilizado para balanço, é suficiente um único orifício no seu nível mais baixo.

25. Pratos de vasos de plantas: Eliminar os pratos. Na impossibilidade de eliminá-los: Furar os pratos sob os vasos. Utilizar pratos anti-dengue (com aba protetora) ou justaposto (sem sobra lateral);

26. Ralo interno (sifonado), exceto ralo de Box de uso diário: Utilizar ralo com tampa "abre-fecha" nas áreas internas, mantendo-a na posição fechada. Telá-lo ou cobri-lo com algum objeto. Adicionar duas colheres de sabão em pó ou detergente, repetir a cada uso ou após chuva;

27. Ralo de pia, lavatório e tanque sem uso freqüente (imóveis desocupados): Tampá-los com tampa apropriada. Colocar sabão em pó (duas a três colheres);

28. Ralos e canaletas de drenagem para água de chuva (subsolo e áreas externas) com caixa de areia ou pontos de acúmulo de água: Eliminar as caixas de areia ou pontos de acúmulo de água, preenchendo-os com argamassa. Telá-los. Adicionar sabão em pó após cada chuva ou após escoamento de água da lavagem do local;

29. Tambor, Barril e Latão:

I - Período de uso: cobri-los com tampa, toalha ou tela de mosquiteiro; trocar a água duas vezes por semana escovando as paredes do depósito; e

II - Período sem uso: virar de boca para baixo o tambor, barril e latões e guardar em local coberto. Se mantidos ao relento, devem ficar de boca para baixo, ou deitados e levemente inclinados sobre um calço, de forma a evitar acúmulo de água;

30. Trilhos de box de banheiro: Escovar, pelo menos três vezes por semana. Manter seco. Furar na base para evitar empoçamento;

31. Vasilhas de água para animais (incluir passarinhos): Escovar todos os dias e trocar a água; e

32. Vaso sanitário sem tampa e sem uso freqüente. Jogar duas colheres de sabão em pó. Mantê-los sempre tampados. Acionar a válvula duas vezes por semana. Vedar com plástico, aderido ao vaso e fixado com fita adesiva.

ITARARÉ
Prefeitura
Um Novo Tempo, Uma Nova História.

Edital de Notificação

Itararé, 23 de outubro de 2018

Ref. Portaria n.º 1.777, de 5 de dezembro de 2017.

Assunto: REITERAÇÃO EM INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL – Contrato celebrado com ICL Obras de Alvenaria LTDA EPP para reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Velho.

Notificada: ICL Obras de Alvenaria LTDA EPP.

Diante das duas tentativas de notificação da pessoa jurídica de direito privado **ICL Obras de Alvenaria LTDA EPP**, que restaram infrutíferas, já que ambas as correspondências retornaram, a Prefeitura Municipal de Itararé TORNA PÚBLICA a **DECISÃO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2017**, de 10 de agosto de 2018 (Anexo I), a pretexto de cumprir o disposto em seu item 1, e FAZ SABER à empresa supramencionada que, assim o desejando, interponha recurso contra a decisão suso aludida, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO MUNICIPAL DE ITARARÉ

ITARARÉ
Prefeitura
Um Novo Tempo, Uma Nova História.

Anexo I – DECISÃO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2017

ITARARÉ
Prefeitura
Um Novo Tempo, Uma Nova História

DECISÃO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2017

Referência: Processo Administrativo n.º 008/2017; Portaria n.º 1.777, de 5 de dezembro de 2017; Processo Licitatório n.º 123/2014; Convite n.º 50/2014A; Contrato n.º 121/14
Assunto: REITERAÇÃO EM INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL – Contrato celebrado com ICL Obras de Alvenaria LTDA EPP para reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Velho.
Objeto: Aplicação de sanção contratual e legal.
Órgão provocador: Secretaria de Desenvolvimento Municipal
Data de entrada do procedimento na Assessoria Jurídica: 31/01/2017 (Protocolo n.º 137).

Diante dos fatos relatados e comprovados no Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 1.777, de 5 de dezembro de 2017, e diante das informações coletadas em Comunicação Interna expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Municipal (Protocolo n.º 137 – Assessoria Jurídica), uma vez respeitados os direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa (NOTIFICAÇÃO – Ofício n.º 408/2017, recebido pela empresa contratada em 19/12/2017, conforme aviso de recebimento); com fundamento no Art. 87, I e IV, da Lei n.º 8.666/93, na Cláusula Oitava (Das Penalidades), item b), I e II do Contrato n.º 121/14 (Convite n.º 50/2014A); DECIDO pela aplicação da sanção de **MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR PARCIAL DA OBRIGAÇÃO NÃO CUMPRIDA E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, contra a empresa **ICL Obras de Alvenaria LTDA EPP** (CNPJ n.º 17.997.840/0001-73); e pela **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**, com base no art. 77, no art. 78, II, e no art. 79, I, todos da Lei n.º 8.666/93, em decorrência da INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL REITERADA, na execução das obrigações definidas no **Processo n.º 123/2014**, **Convite n.º 50/2014A**, **Contrato n.º 121/2014**, e DETERMINO:

I – Que a empresa **ICL Obras de Alvenaria LTDA EPP** seja devidamente **NOTIFICADA**, por meio de Ofício encaminhado através de correspondência com Aviso de Recebimento, para que, querendo, interponha RECURSO contra a decisão ora proferida, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação (art. 109, inciso I, alíneas "c" e "f", da Lei n.º 8.666/93);

ITARARÉ
Prefeitura
Um Novo Tempo, Uma Nova História.

ITARARÉ
Prefeitura
Um Novo Tempo, Uma Nova História

2. Que após o trânsito em julgado da decisão, em conformidade com o Art. 127, da Resolução n.º 02/2008[1], do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCA n.º 34.554.026/02), o Departamento de Licitações e Suprimentos comunique esta decisão à corte de contas.

3. Que esta decisão seja **PUBLICADA.**

Ao Departamento competente para as providências necessárias.

Prefeitura Municipal de Itararé, 10 de agosto de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO MUNICIPAL DE ITARARÉ

[1] [illegible]

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	**Processo Seletivo Nº 1/2018** **EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – RETIFICADO**

A Prefeitura Municipal de ITARARÉ, Estado de São Paulo, torna público o Edital de Abertura de Inscrições do **Processo Seletivo Nº 1/2018** para a formação de **Cadastro de Reserva** visando à **contratação por tempo determinado para substituição eventual de servidores efetivos da rede municipal de ensino** (professores, coordenadores e diretores) nas suas ausências e afastamentos durante **o exercício de 2019**, o qual se processará com lastro na Lei Municipal 2.434/98, sendo regido pelas instruções constantes neste edital e pela legislação suplementar concernente à matéria.

1. DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

1.1. As funções a serem providas, a quantidade de vagas, a remuneração básica, a carga horária máxima de trabalho, os requisitos mínimos e o valor da inscrição são os seguintes:

	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
1	Coordenador Pedagógico	CR (*)	40 h/sem	R$ 2.517,22	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Administração Escolar, Gestão Escolar ou afins; ter no mínimo 3 anos de experiência no Magistério da Educação Básica; ser efetivo do Quadro do Magistério da rede Municipal de Educação do Município de Itararé (**)	R$ 27,00
2	Diretor de Escola	CR (*)	40 h/sem	R$ 3.328,33	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Administração Escolar, Gestão Escolar ou afins; ter no mínimo 8 anos de experiência no Magistério da Educação Básica, sendo no mínimo 3 anos de docência; ser efetivo do Quadro do Magistério da rede Municipal de Educação do Município de Itararé (**)	R$ 27,00
~~3~~	~~Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN)~~[1]	~~CR (*)~~	~~30 h/sem~~	~~R$ 1.723,88~~	~~Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ambos com habilitação específica em Educação Infantil, admitida como formação mínima a obtida em nível médio na modalidade Normal.~~	~~R$ 27,00~~
4	Professor de Educação Básica Ciclos I e II (PEB I)	CR (*)	30 h/sem	R$ 1.723,88	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ambos com habilitação específica no Ensino Fundamental ciclos I e II, admitida como formação mínima a obtida em nível médio na modalidade Normal.	R$ 27,00
5	Professor de Educação Básica II – Ciências (HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R$ 14,52 h/a	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Específica em área própria ou Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R$ 27,00
6	Professor de Educação Básica II – Educação Artística (HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R$ 14,52 h/a	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Específica em área própria ou Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R$ 27,00
7	Professor de Educação Básica II – Educação Física (HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R$ 14,52 h/a	Diploma de Licenciatura em Educação Física (Resolução CNE/CP 01/02) e/ou antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 – Licenciado/Bacharel) e registro no CREF4/SP.	R$ 27,00

[1] Retificado em 12/11/2018 – Para suprimir a função de PEBIN em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Processo Seletivo Nº 1/2018 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – RETIFICADO

8	Professor de Educação Básica II – Geografia (HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R$ 14,52 h/a	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Específica em área própria ou Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R$ 27,00
9	Professor de Educação Básica II – História (HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R$ 14,52 h/a	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Específica em área própria ou Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R$ 27,00
10	Professor de Educação Básica II – Inglês (HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R$ 14,52 h/a	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Específica em área própria ou Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R$ 27,00
11	Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa (HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R$ 14,52 h/a	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Específica em área própria ou Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R$ 27,00
12	Professor de Educação Básica II – Matemática (HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R$ 14,52 h/a	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Específica em área própria ou Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R$ 27,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - NÃO HABILITADOS - INDICAÇÃO CEE 157/2016 APROVADO EM 14/12/2016						
13	Professor de Educação Básica II – Ciências (NÃO HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R$ 11,62 h/a	1 - Portadores de curso superior, licenciatura de graduação, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente; **ou** 2 – Portadores de Licenciatura de outras disciplinas que pertencem à mesma área de formação não específica do curso, com carga horária mínima de 160 horas na disciplina pretendida em seu currículo; **ou** 3 – Alunos do último ano de Licenciatura, com carga horária mínima de 160 horas no histórico escolar na disciplina específica; **ou** 4 – Portadores de diplomas de Bacharelado, ou Portadores de Diploma de Tecnólogo que constem no Currículo carga horária mínima de 160 horas na disciplina pretendida.	R$ 27,00
14	Professor de Educação Básica II – Educação Artística (NÃO HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R$ 11,62 h/a		R$ 27,00
15	Professor de Educação Básica II – Educação Física (NÃO HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R$ 11,62 h/a		R$ 27,00
16	Professor de Educação Básica II – Geografia (NÃO HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R$ 11,62 h/a		R$ 27,00
17	Professor de Educação Básica II – História (NÃO HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R$ 11,62 h/a		R$ 27,00
18	Professor de Educação Básica II – Inglês (NÃO HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R$ 11,62 h/a		R$ 27,00

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Processo Seletivo Nº 1/2018 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – RETIFICADO

19	Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa (NÃO HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R$ 11,62 h/a		R$ 27,00
20	Professor de Educação Básica II – Matemática (NÃO HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R$ 11,62 h/a		R$ 27,00
PROJETOS EDUCACIONAIS (HABILITADOS E NÃO HABILITADOS)						
21	Professor de Música – Séries Iniciais (HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R$ 14,52 h/a	Diploma de Curso Superior Licenciatura Plena em Música; Diploma de Curso Superior Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística com carga horária de Música constando no histórico o mínimo de 80 horas.	R$ 27,00
22	Professor de Música – Séries Iniciais (NÃO HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R$ 11,62 h/a	Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia ou curso normal superior, ambos com habilitação específica no Ensino Fundamental ciclos I e II, admitida como formação mínima a obtida em nível médio modalidade Normal e/ou outras Licenciaturas desde que acompanhadas de Certificados de cursos na área específica, com no mínimo 40 horas.	R$ 27,00
23	Professor de Ensino Religioso (HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R$ 14,52 h/a	Diploma de Curso Superior completo de Licenciatura Plena em História, Ciências Sociais ou Filosofia.	R$ 27,00
24	Professor de Ensino Religioso (NÃO HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R$ 11,62 h/a	Diploma de outros Cursos Superiores Licenciatura Plena desde que acompanhados de Certificados de Cursos de Teologia ou Filosofia com no mínimo 32 horas.	R$ 27,00
25	Professor de Salas de Recursos Multifuncionais – AEE (HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R$ 12,05 h/a	Diploma de Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou outras Licenciaturas com curso de Especialização *"Latu-Sensu"* de no mínimo 360 horas na área de Educação Especial.	R$ 27,00
26	Professor de Salas de Recursos Multifuncionais – AEE – LIBRAS (HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R$ 12,05 h/a	Diploma de Curso Superior completo de Licenciatura em LIBRAS, Diploma de curso superior completo de Licenciatura Plena em Pedagogia, com curso de no mínimo 120 horas em LIBRAS e/ou Licenciatura Plena em outras Licenciaturas com curso de Especialização – *Latu Sensu* de no mínimo 360 horas em LIBRAS.	R$ 27,00
27	Professor de Salas de Recursos Multifuncionais – AEE (NÃO HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R$ 9,64 h/a	Diploma de Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso normal superior, ambos com habilitação específica no Ensino Fundamental ciclos I e II, com curso de formação em LIBRAS de no mínimo 40 horas, reconhecido por instituições de Curso Superior ou pela Secretaria de Educação.	R$ 27,00

28	**Professor de JUDÔ (HABILITADO)**	**CR (*)**	**Até 44 h/sem**	**R$ 14,52 h/a**	Diploma de Licenciatura em Educação Física (Resolução CNE/CP 01/02) e/ou antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 – Licenciado / Bacharel) e registro no CREF4/SP, e certificado da Confederação Brasileira de Judô.	**R$ 27,00**
29	**Professor de JUDÔ (NÃO HABILITADO)**	**CR (*)**	**Até 44 h/sem**	**R$ 11,62 h/a**	Ensino médio com registro CREF4/SP e certificado da Confederação Brasileira de Judô.	**R$ 27,00**

(*) CR => Cadastro de Reserva
(**) *Como se trata de substituições para os cargos de* ***Diretor de Escola*** *e* ***Coordenador Pedagógico*** *em escolas da rede municipal de ensino, necessário que os substitutos sejam* ***servidores efetivos do Quadro do Magistério da rede Municipal de Educação do Município de Itararé.***

1.2. A Prefeitura Municipal de ITARARÉ, durante a vigência deste processo seletivo, convocará os candidatos classificados, na estrita ordem de classificação, não implicando a aprovação do candidato em garantia de convocação, mesmo que temporária, para exercício da função, haja vista que as convocações se farão na medida em que ocorram as necessidades de substituição.

1.3. O atendimento dos requisitos exigidos será analisado por ocasião das atribuições das aulas, nos termos da Resolução expedida pela Secretaria Municipal de Educação de ITARARÉ.

1.4. O Processo Seletivo terá validade até o término do ano letivo de **2019**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no período de **12 de novembro a 09 de dezembro de 2018**, através do *site* www.publiconsult.com.br

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO**, selecionar a guia **JÁ SOU CADASTRADO** ou **QUERO ME CADASTRAR -** neste último caso, deverá preencher os campos relativos ao **CADASTRAMENTO** no *site*. Em seguida, deverá selecionar na guia **INSCRIÇÕES ABERTAS**, o **Processo Seletivo Nº 1/2018 da Prefeitura Municipal de ITARARÉ,** escolher o **CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO** para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de **INSCRIÇÃO** e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia **GERAR BOLETO** para visualizar ou imprimir o boleto referente ao pagamento da inscrição.

2.3. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até **10 de dezembro de 2018** em qualquer agência bancária ou através de internet banking, observados os horários de funcionamento das instituições financeiras para cada espécie de pagamento.

2.4. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração da função escolhida na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de uma função cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções, em que constar como ausente. É vedada a devolução do valor de inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para efetivar a inscrição, o candidato poderá entrar em contato clicando no ícone **"Fale Conosco – Suporte ao Candidato"** do *site* www.publiconsult.com.br, ou através do telefone **(15) 3219-3700,** de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das **9h00 às 17h00**.

2.6. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

2.7. Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ** e nos *sites* www.publiconsult.com.br, www.itarare.sp.gov.br, o **Edital de Deferimento das Inscrições**, contendo os anexos: **Inscrições Deferidas – Geral** (relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas); **Inscrições Deferidas – Portadores de Deficiência** (relação

dos candidatos portadores de deficiência que tiveram as inscrições deferidas); e **Inscrições Indeferidas** (relação dos candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado no Edital).

2.8. Cabe ao candidato verificar no **Edital de Deferimento das Inscrições** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, deverá dentro do prazo de **recurso administrativo** estabelecido **no item 8** deste Edital, impetrar **recurso administrativo,** apresentando suas alegações e documentação de suporte, se for o caso.

2.9. Amparado pela Lei Municipal 3.660/2015, os candidatos que sejam estudantes, assim considerados aqueles regularmente matriculados em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; e os que se encontrarem desempregados ou recebam remuneração mensal de até 2 (dois) salários mínimos, poderão requerer **redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição**;
2.9.1. O candidato que se enquadre na situação descrita no item anterior e que quiser requerer a redução do pagamento da inscrição do processo seletivo **deverá, primeiramente, efetuar normalmente sua inscrição no *site* da empresa, na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital**. Deixando, neste momento, de efetuar o pagamento do boleto bancário.
2.9.2. A seguir, deverá preencher corretamente o formulário constante do **Anexo III – Requerimento de Redução do Pagamento da Inscrição**, juntando os seguintes documentos:
2.9.2.1. **No caso de candidato estudante**:
a) cópia autenticada do RG e CPF;
b) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada há no máximo 60 dias, de que se encontra regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; **OU** cópia autenticada da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedida no ano de 2018 por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente, indicando a regular matrícula em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação.
c) declaração, nos moldes do **Anexo III**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.
2.9.2.2. **No caso de candidato desempregado**:
a) cópia autenticada do RG e CPF;
b) cópia autenticada das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego (anotações de admissão, de demissão e da página imediatamente subsequente à da demissão); OU, no caso de aspirante ao primeiro emprego, cópia autenticada das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social e a folha em branco do primeiro registro.
c) declaração, nos moldes do **Anexo III**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.
2.9.2.3. **No caso de candidato empregado que receba até 2 (dois) salários mínimos mensais**:
a) cópia autenticada do RG e do CPF;
b) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (deverá ser encaminhada cópia das páginas onde constem a foto, a identificação e a anotação de admissão, bem como a última atualização salarial);
c) cópia autenticada do holerite do mês de outubro de 2018 (o trabalhador autônomo poderá comprovar os rendimentos encaminhando cópia autenticada do Carnê do INSS relativo ao mesmo mês).
d) declaração, nos moldes do **Anexo III**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.
2.9.3. O **Requerimento de Redução do Pagamento da Inscrição** deverá ser encaminhado, juntamente com a respectiva documentação, até o dia **14 de novembro de 2018**, **remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento),** seguindo o modelo do envelope abaixo:

À PUBLICONSULT ACP Ltda.
Ref.: Requerimento de Redução do Pagamento da Inscrição do Processo Seletivo Nº 1/2018 de Itararé
Rua Maria Lopes Monteiro, Nº 31 – CEP 18095-530 - Sorocaba/SP.
Nome: (preencher)
Nº da Inscrição: (preencher)
Função pretendida: (preencher)

2.9.4. Não serão considerados pedidos de redução solicitados fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.
2.9.5. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu requerimento de redução do pagamento da inscrição.

2.9.6. Todas as informações prestadas no **Anexo III** - Requerimento de Redução do Pagamento da Inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.
2.9.7. Poderão ser efetuadas diligências junto aos estabelecimentos de ensino, empregadores e Ministério do Trabalho visando comprovar a veracidade da documentação apresentada.
2.9.8. O candidato deverá, a partir das **18 horas** do dia **22 de novembro de 2018**, verificar **quadro no de avisos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ** e nos ***sites*** www.publiconsult.com.br e www.itarare.sp.gov.br o resultado do requerimento da redução da inscrição.
2.9.9. O candidato que tiver seu pedido de redução da inscrição deferido, deverá emitir a 2ª via do boleto, no "Painel do Candidato" e efetuar o pagamento referente a 50% do valor da inscrição até o dia **10 de dezembro de 2018.**
2.9.10. O candidato que tiver a solicitação de redução da inscrição indeferida e mesmo assim queira participar do processo seletivo, deverá acessar o *site* www.publiconsult.com.br emitir a 2ª via do boleto no "Painel do Candidato" e efetuar o pagamento referente ao valor da inscrição até o dia **10 de dezembro de 2018.**
2.9.11. **Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a redução da inscrição de que trata a Lei Municipal nº 3.660/2015. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.**

3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos portadores de deficiência, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99, serão destinadas **5% das vagas a serem providas em cada função,** em face da classificação obtida neste **processo seletivo**, exceto se a função exigir aptidão plena do candidato ou se suas atribuições forem incompatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.

3.2. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste **processo seletivo** como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2,** declarando ser portador de deficiência e especificando o **código da CID (Classificação Internacional da Doença)** nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá **remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições,** atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, **com expressa referência ao código da CID correspondente, até o último dia útil de inscrição (07 de dezembro de 2018),** seguindo o modelo do envelope abaixo:

À PUBLICONSULT ACP Ltda.
Rua Maria Lopes Monteiro, 31 - CEP 18095-530 - Sorocaba/SP
Ref.: Portador de Deficiência - Laudo Médico – Processo Seletivo nº 1/2018 de ITARARÉ
Nome completo: (preencher)
Nº de Inscrição: (preencher)
Função pretendida: (preencher)

3.2.1. Será indeferido o pedido de inscrição como portador de deficiência do candidato que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.
3.2.2. O candidato que tiver o pedido de inscrição como portador de deficiência indeferido ainda poderá participar do **processo seletivo**, desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.
3.2.3. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do **processo seletivo**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria

3.3. A nomeação dos candidatos portadores de deficiência se dará de acordo com a ordem de classificação geral do **processo seletivo**, sendo que a cada fração de 20 candidatos nomeados, a 20ª vaga será destinada a candidato portador de deficiência, obedecida a respectiva ordem de classificação. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato portador de deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro portador de deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos portadores de deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no **processo seletivo**, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.4. O candidato inscrito como portador de deficiência, por ocasião da convocação para a nomeação, será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições da função, devendo apresentar na ocasião eventuais

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Processo Seletivo Nº 1/2018 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – RETIFICADO

laudos e exames que comprovem a deficiência. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem exercidas, o mesmo perderá o direito à nomeação.

3.5. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, a pessoa portadora de deficiência participará deste **processo seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para classificação.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. O candidato que necessitar de **prova especial ou tratamento diferenciado no dia da realização das provas** (tempo adicional para realização das provas, prova com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, ledor, sala com condições especiais de uso ou acesso, etc.) **deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento e/ou inscrição no *site* para o referido processo seletivo.**

4.2. Os candidatos deficientes visuais deverão especificar, no **formulário de inscrição**, o pedido de confecção de **prova em Braille** ou **ampliada**, conforme o caso. Os candidatos que optarem por realizar a **prova em Braille** deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, **reglete e punção**, podendo ainda utilizar-se de **soroban**. Aos **deficientes visuais ambliopes** serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à **fonte Arial - 24**. **Os candidatos que não fizerem esse pedido não terão a prova preparada, independentemente do motivo alegado.**

4.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas **deverá apresentar, no dia da realização da prova**, **laudo médico ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência** justificando essa necessidade, **expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, devidamente assinada sobre carimbo indicando o número da inscrição do profissional no conselho profissional equivalente.

4.4. **O candidato que não solicitar a prova especial ou condições especiais para realização da prova até o final do período de inscrições, na forma no item 4.1, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado**.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo consistirá da aplicação de **PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório e classificatório**, para todos os candidatos inscritos.

6. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. As **provas objetivas** serão realizadas no município de **ITARARÉ/SP**, com data prevista para o dia **16 de dezembro de 2018 (domingo), nos seguintes períodos**:

HORÁRIO	FUNÇÕES
10h00	**Coordenador Pedagógico, ~~Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN)~~, PEB II – Educação Física, Professor de Ensino Religioso, PEB II – História, PEB II – Língua Portuguesa, PEB II – Matemática, Professor de Música, Professor de Salas de Recursos Multifuncionais.**

HORÁRIO	FUNÇÕES
14h00	**Diretor de Escola, Professor de Educação Básica I – Ciclos I e II (PEB I), PEB II – Ciências, PEB II – Educação Artística, PEB II – Geografia, PEB II – Inglês, Professor de Judô.**

6.2. **A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas** ocorrerá através do **Edital de Convocação para as Provas** a ser disponibilizado nos *sites* www.itarare.sp.gov.br *e* www.publiconsult.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ, sendo ainda publicado no Jornal Oficial Eletrônico (Lei Municipal nº 3864, de 02 de março de 2018).

6.2.1. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet.
6.2.2. A data prevista poderá ser alterada em função da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes.

6.2.3. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova.**

7. DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA PROVA OBJETIVA

7.1. **A Prova Objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício das atribuições da função pública, e será composta de **25 questões de múltipla escolha**, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo I** deste Edital, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

Coordenador Pedagógico; Diretor de Escola; PEB II nas disciplinas: Ciências; Educação Artística; Educação Física; Geografia; História; Inglês; Língua Portuguesa; Matemática.

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	2	10	100
Legislação do Ensino	5	2	10	
Conhecimentos Pedagógicos	5	6	30	
Conhecimentos Específicos	10	5	50	

Professor de Ensino Religioso; Professor de Judô; Professor de Música Séries Iniciais; Professor de Salas de Recursos Multifuncionais – AEE.

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	2	10	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	5	2	10	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2	10	
Conhecimentos Específicos	10	7	70	

~~Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN);~~ **Professor de Educação Básica Ciclos I e II (PEB I)**

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	4	4	16	100
Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo	3	4	12	
Legislação do Ensino	4	2	8	
Conhecimentos Pedagógicos	6	4	24	
Conhecimentos Específicos	8	5	40	

7.2 A **bibliografia referencial** indicada no **Anexo II – Conteúdo Programático** servirá como base para a elaboração das questões da prova objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos acerca das mesmas.

7.3. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados, sendo aconselhável uma antecedência de **1 hora** do horário determinado para o início das mesmas. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início das provas**, indicado no **item 6.1** deste Edital ou no **Edital de Convocação para as Provas,** prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões e início das provas.
7.4. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de **documento de identidade original com foto, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não o estiver portando.** Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo; boletim de ocorrência; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por **documento de identidade original com foto**:
a) Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, etc.;
b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;

c) Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.);
d) Certificado de Reservista;
e) Passaporte;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
g) Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro.
7.4.1. Não serão aceitos documentos digitais (CNH, Título de Eleitor) por falta de meios para aferir a certificação no local de aplicação das provas.

7.5. Em casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema de processamento de dados ou de compensação bancária, **o nome do candidato não conste no Edital de Deferimento de Inscrições**, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja portando o **documento de identidade na forma do item 8.4** e **original do comprovante do pagamento da inscrição com o respectivo boleto**; nestes casos, exclusivamente, a **Equipe de Coordenação** presente no local de realização das provas fará a verificação da documentação, e ao julgá-la regular, lavrará o respectivo Cartão de Resposta, apondo sua assinatura no verso do mesmo, e alocará o candidato em uma das salas para a realização da prova, devendo o **Fiscal de Prova** em que o candidato for alocado lavrar a ocorrência na **Ata de Prova** da respectiva sala. Referida documentação será objeto de diligência posterior, e constatada a não veracidade do documento de comprovação de pagamento da inscrição apresentado, o candidato será desclassificado do **processo seletivo**, sem prejuízo de eventuais ações civis e criminais decorrentes.

7.6. Ao ingressar no local designado para a realização das provas, o candidato deverá **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata de Prova**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado**.

7.7. A duração da prova será de **2 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do **Cartão de Respostas**. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.

7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

7.9. Ao receber o **Caderno de Provas**, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem a função para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **25 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o **Caderno de Provas** esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente a função para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido**.

7.10. O candidato deverá, ao receber o **Cartão de Respostas**, **efetuar a conferência dos seus dados impressos**. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do mesmo ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado.**

7.11. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Provas** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva.

7.12. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de Respostas** não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo indicado.

7.13. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito** da prova. O candidato que, ao final da prova, não entregar o **Caderno de Questões** ou o **Cartão de Respostas devidamente assinado**, será **DESCLASSIFICADO**.

7.14. Durante a realização da prova:
a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário;

c) não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato;
d) será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica azul ou preta; não será permitido o uso de lápis, borracha água, compasso, transferidor, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes,
bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;
e) **os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo Fiscal de Prova; o telefone celular ou aparelho similar não poderá emitir qualquer sinal sonoro durante a realização das provas; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente desclassificado e retirado da sala;**
f) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;
g) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista;
h) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

7.15. Será excluído do **processo seletivo** e **desclassificado** o candidato que:
a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**;
b) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
e) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**;
f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste Edital, o caderno de provas, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas;
g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **processo seletivo**;
k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do **processo seletivo**.

7.16. O candidato deverá lavrar na **Ata de Prova** eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da prova objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do **processo seletivo**.

7.18. Os últimos candidatos a encerrarem as provas em cada sala (em quantidade mínima de dois), deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope contendo a documentação referente às provas, devendo:
a) conferir a quantidade de cartões de respostas com a lista de presença;
b) verificar se todos os campos da lista de presença estão assinados ou contém a inscrição "ausente", se for o caso;
c) verificar se a ata da prova registra a quantidade correta de candidatos ausentes e presentes, bem como outras ocorrências lavradas pelo Fiscal de Prova, assinando-a em conjunto com este;
d) assinar o verso dos cartões de respostas de todos os candidatos presentes;
e) assinar o verso dos cartões de respostas dos candidatos ausentes, após a inutilização dos campos destinados ao registro das respostas;
f) verificar a inserção no envelope de fechamento, da lista de presença, dos cartões de respostas e da ata da prova, e assinar o lacre do envelope com o **Fiscal de Prova**.
7.18.1. O candidato que se recusar a participar dos procedimentos de lacração do envelope de sua sala, será **DESCLASSIFICADO** do **processo seletivo**. Neste caso, o Fiscal de Prova chamará o Coordenador e/ou o Auxiliar de Coordenação para lavrar o evento na Ata da Prova e executar os procedimentos de lacração do envelope.

7.19. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes a aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

7.20. **A partir das 20 horas do dia seguinte da aplicação das Provas Objetivas**, o candidato poderá consultar o **Gabarito** e o **Caderno de Provas** no *site* www.publiconsult.com.br. O **Gabarito** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato,** na área de **"EDITAIS E PUBLICAÇÕES"** do respectivo **processo seletivo**. O **Caderno de Provas** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de "**ANEXOS**" do respectivo **processo seletivo**, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de **recursos contra questões e gabarito**. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7.21. **A pontuação do candidato na PROVA OBJETIVA** será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste Edital.

7.22. Será considerado **CLASSIFICADO** na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a **30 pontos.**
7.23. Será considerado **DESCLASSIFICADO** na prova objetiva, o candidato:
a) ausente;
b) que obtiver nota inferior a **30 pontos;**
b) que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições do Edital no dia da realização da prova;
c) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Acompanhamento como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia das provas.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá recurso administrativo, **no dia útil seguinte à data das respectivas divulgações,** em relação:
a) ao Edital de Abertura de Inscrições;
b) ao Edital de Indeferimento de inscrições;
c) à Prova Objetiva;
d) ao Edital de Classificação Provisória após a Prova Objetiva

8.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do *site* www.publiconsult.com.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no *site* referido, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **Processo Seletivo nº 1/2018** da **Prefeitura Municipal de ITARARÉ,** e após clicar no *link* do **recurso** que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no **item 8.1**. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

8.3. O embasamento referente aos recursos da prova objetiva deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o *link* para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato. Prevalecerá na análise dos recursos a bibliografia referencial indicada no conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada.

8.4. Serão **INDEFERIDOS** os recursos:
a) interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos não estipulados neste Edital;
b) que não se referirem à questão indicada no formulário do recurso;
c) que não apresentarem requerimento específico (anulação ou mudança de alternativa);
d) que não apresentarem fundamentação e/ou embasamento bibliográfico.

8.5. Serão considerados **PREJUDICADOS** os recursos:
a) que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição;
b) que pleitearem alternativa de resposta igual à divulgada no Gabarito.
8.6. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

8.7. Os pontos relativos às questões das provas objetivas eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem resposta alterada, acarretarão o reprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos.

8.8. Os editais referente a cada fase do **processo seletivo**, contemplando o resultado das análises dos recursos, serão divulgados nos *sites* www.publiconsult.com.br, www.itarare.sp.gov.br e no **quadro de avisos da Prefeitura de ITARARÉ,** juntamente com os editais contendo eventuais retificações dos resultados relativos àquela fase, se for o caso.

8.9. Na eventualidade do provimento de recursos alterarem as respostas originais das questões anteriormente divulgadas, ou de se verificar a necessidade de anulação de alguma questão, será publicado "**Gabarito Oficial – Retificado após Recursos**", contemplando as referidas situações.

8.10. O resultado dos recursos, em relação a todas fases, suas razões, deliberações da Banca Examinadora e demais documentos deverão ser solicitados e consultados juntamente à empresa organizadora do certame, não cabendo qualquer requerimento à Prefeitura, antes da homologação.

8.11. O relatório analítico de todas as fases do certame, suas razões e deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição na **Prefeitura Municipal de ITARARÉ** após a HOMOLOGAÇÃO do referido processo seletivo, para eventual consulta dos interessados, mediante requerimento, não comportando, nesse momento qualquer direito à interposição de recurso.

9. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

9.1. A **PONTUAÇÃO** da **PROVA OBJETIVA** será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste Edital, sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no **item 7.22** do Edital.

9.2. A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos se dará conforme a ordem decrescente da pontuação obtida na **PROVA OBJETIVA**, após o processamento dos recursos administrativos da Classificação Provisória.

9.3. No caso de **empate na Pontuação Final**, será processado o **DESEMPATE** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:
a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos;
d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Legislação do Ensino;
e) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos; quando houver;
f) que obtiver a maior pontuação nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo; quando houver;
g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
h) vencedor de sorteio público a ser realizado pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo, caso persista o empate após os critérios precedentes.

9.4. A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** será divulgada nos *sites* www.publiconsult.com.br, www.itarare.sp.gov.br, no **quadro de avisos da Prefeitura de ITARARÉ** e, juntamente com a **homologação do processo seletivo**, no **Jornal Oficial Eletrônico** (Lei Municipal nº 3864, de 02 de março de 2018), sendo apresentada da seguinte forma:
a) O Edital de Classificação Final - GERAL, contemplando todos os candidatos classificados;
b) O Edital de Classificação Final - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA; quando houver.

9.5. O EDITAL DE CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS será divulgado nos *sites* www.publiconsult.com.br, www.itarare.sp.gov.br e no **quadro de avisos da Prefeitura de ITARARÉ**, na mesma ocasião da divulgação da Classificação Final, contemplando apenas o número de inscrição dos candidatos e a respectiva pontuação.

9.6. Da CLASSIFICAÇÃO FINAL não caberá recurso administrativo, porém a mesma poderá eventualmente ser alterada caso se verifique a ocorrência de algum lapso exclusivamente formal que tenha alterado a correta alocação dos candidatos nas listagens classificatórias, o que será objeto de divulgação de Edital de Classificação Final – Retificado contendo as devidas razões, após anuência da **Banca Examinadora** e da **Comissão Fiscalizadora do Processo seletivo**, através dos mesmos meios de divulgação dos editais de classificação final.

10. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO

10.1. O candidato aprovado neste **processo seletivo** será nomeado apenas se **atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:**
a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal Nº 70.436/72;

b) ter idade mínima de 18 anos completos; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para a função pública, determinados no **item 1.1** deste Edital;
c) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função pública, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
d) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
f) estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
g) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
h) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;
i) Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
k) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

10.2. A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a nomeação, devendo o candidato classificado se apresentar munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, bem como outros que forem eventualmente exigidos pelo **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ**. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

10.3. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do **item 3 deste Edital**.

10.4. A convocação para atribuição ou contratação do candidato classificado, seja por tempo determinado como para substituição eventual, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação de ITARARÉ**, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos exigidos para comprovação dos requisitos para a contratação nos termos do item 1.1 e 10.1. e, também, no caso da contratação por tempo determinado de professores, da **Resolução da Secretaria Municipal de Educação de ITARARÉ** que trata da atribuição de aulas, sob pena de perda da vaga.

10.5. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública acumulável na forma do artigo 37, inc. XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

10.6. A convocação ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** por meio de Edital publicado no Quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e na Imprensa através do site oficial da Prefeitura Municipal (www.itarare.sp.gov.br), sendo de total responsabilidade dos candidato classificado manter-se informado quanto aos dias de publicação do Edital no Quadro de avisos da Secretaria de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal.

10.7. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

10.8. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício da função, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da nomeação por médico designado pela Administração.
10.8.1. O candidato convocado como portador de deficiência cuja avaliação médica revelar deficiência considerada incompatível com o desempenho das funções, será desclassificado.
10.8.2. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

10.9. A mera classificação neste processo seletivo não gera direito à contratação, pois serão contratados apenas os profissionais em quantidade suficiente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de ITARARÉ.

10.10. As contratações serão regidas pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e pelas normas de serviço da Secretaria Municipal de Educação de ITARARÉ, não angariando o contratado, em qualquer hipótese, estabilidade funcional, haja vista a natureza de provimento por tempo determinado das funções em disputa no presente processo seletivo.

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Processo Seletivo Nº 1/2018 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – RETIFICADO

10.11. A inexatidão das informações e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

11.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

11.2.1. São matérias de divulgação através do Jornal Oficial do Município:

a) O Edital Resumido de Abertura de Inscrições;

b) Eventuais alterações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de edital de retificação;

c) O edital resumido de convocação para as provas;

d) A classificação final dos candidatos;

e) A homologação do **processo seletivo** por parte da autoridade competente.

11.2.2. Outras alterações de natureza meramente formal, relativas à retificação de erros ou lapsos que não impliquem nas circunstâncias anteriormente dispostas, serão efetuadas através da retificação do Edital de Abertura de Inscrições publicado nos *sites* www.publiconsult.com.br, www.itarare.sp.gov.br e no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ**.

11.3. A execução dos serviços técnicos referentes a este **processo seletivo**, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa Publiconsult ACP Ltda, devidamente contratada para tal fim.

11.4. Os casos omissos serão dirimidos pela **Comissão Fiscalizadora do Processo seletivo**, *ad referendum* do Prefeito do Município de **ITARARÉ**.

11.5. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do **processo seletivo** que será publicado no **Jornal Oficial Eletrônico** (Lei Municipal nº 3864, de 02 de março de 2018).

11.6. O presente edital estará disponível para consulta no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ**, na Rua XV de Novembro, nº 83 – Itararé/SP, bem como nos *sites* www.publiconsult.com.br e www.itarare.sp.gov.br, sendo ainda publicado de forma resumida no **Jornal Oficial Eletrônico** (Lei Municipal nº 3864, de 02 de março de 2018), acessível através do *site* www.itarare.sp.gov.br.

ITARARÉ, 12 de novembro de 2018.

Heliton Scheidt do Valle
Prefeito Municipal

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Processo Seletivo Nº 1/2018 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – RETIFICADO

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

➔ **DISCIPLINAS COMUNS:**

LÍNGUA PORTUGUESA e INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílaba tônica. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. **Bibliografia referencial:** BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Nova Fronteira, 2015. CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. Companhia Editora Nacional, 2007. HOUAISS , Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. Publifolha, 2011. MICHAELIS Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (http://michaelis.uol.com.br). ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. José Olympio, 53ª ed. 2017. SENADO FEDERAL. Acordo ortográfico da Língua Portuguesa, 2013 (https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf?sequence=1). **Sites para estudo do conteúdo:** https://brasilescola.uol.com.br/portugues, https://portugues.uol.com.br/, https://www.soportugues.com.br/, https://www.conjugacao.com.br/.

MATEMÁTICA e RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Equação do 1.º grau. Média, mediana e moda. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação. Probabilidade. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos. **Bibliografia referencial**: IMENES, Luiz Márcio; MILANI, Estela; LELLIS, Marcelo. Matemática – Projeto Presente - 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Editora Moderna, 3ª ed. 2012. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR., José Ruy. Matemática Completa. FTD Editora, 1ª ed. 2001). IEZZI, Gelson et al. Matemática - Volume Único - Ensino Médio. Atual. 2011). MORGADO. Augusto C.; CESAR, Benjamim. Raciocínio Lógico-Quantitativo, Campus/Elsevier, 2010. GYURICSA. Gyorgy Laszlo. Lógica de Argumentação, Yalis Editora, 2006. **Sites para estudo do conteúdo:** www.somatematica.com.br, www.matematiques.com.br, www.brasilescola.com.br/matematica.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Questões de conhecimentos gerais e atualidades relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo). **Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo**: Revistas de atualidades (Veja, Isto é, Época, etc.); sites de notícias (www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias, www.g1.com.br, www.terra.com.br, etc.).

LEGISLAÇÃO DO ENSINO: Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214. Lei Federal Nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Lei Federal Nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm). Lei Federal Nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 1º ao 6º, 53 a 59, 83 a 85 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Constituição Federal, artigos 205 a 214 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Resolução CNE/CEB Nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB Nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Resolução CNE/CEB Nº 5/2009 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf).

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Alfabetização. Construção da representação da linguagem escrita. Leitura. Evolução da escrita. Ensino e aprendizagem. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygostsky. Inclusão escolar. Tópicos de Didática: Prática educativa, Pedagogia e Didática; Didática e democratização do ensino; Teoria da Instrução e do Ensino; O processo de ensino na escola; O processo de ensino e o estudo ativo; Os objetivos e conteúdos de ensino; Os métodos de ensino; A aula como forma de organização do ensino; A avaliação da aprendizagem escolar; O

planejamento escolar; Relações professor-aluno na sala de aula. Disciplina e indisciplina na escola. Teorias psicogenéticas. **Bibliografia referencial:** ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos (Papirus, 2008). ANTUNES, Celso. A avaliação da aprendizagem escolar (Vozes, 10ª ed. 2016). ANTUNES, Celso. Como desenvolver as competências em sala de aula (Vozes, 2001). AQUINO, Julio Groppa (Org). Indisciplina na Escola: Alternativas Teóricas e Práticas (Summus, 1996). DELORS, Jacques. Os quatro pilares da educação. In: Educação: um tesouro a descobrir. Cap. 04 (Cortez, 1998). FERREIRO, Emilia. Alfabetização em processo (Cortez, 21ª ed. 2015). FERREIRO, Emília. TEEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita (Artmed, ed. 20 anos, 2007). FERREIRO, Emilia. Reflexões sobre alfabetização (Cortez, 26ª ed. 2015). MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: pontos e contrapontos (Summus, 7ª ed. 2006). FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa (Paz e Terra, 1997). LA TAILLE, Yves de *et al.* Teorias Psicogenéticas em discussão (Summus, 1992). LIBÂNEO, José Carlos. Didática (Cortez, 2013). LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar (Cortez, 1998). MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro (Cortez, 2011). PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. SILVA. Ana Beatriz Barbosa. Bullying: mentes perigosas na escola (Principium, 2ª ed. 2015). SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura (Penso. 6ª ed. 2012). WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem (Ática, 2ª ed. 2009).

➔ **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

COORDENADOR PEDAGÓGICO: Normas, diretrizes, referenciais e parâmetros curriculares da educação básica, ensino fundamental e educação infantil. Concepções e processos democráticos de gestão educacional. Gestão participativa na escola. Ler, escrever e resolver problemas na escola. Avaliação na educação infantil. Funções do coordenador pedagógico. Educação continuada. **Gestão Pedagógica:** Desempenho e eficácia das Unidades Escolares; Objetivos e metas para a educação na Unidade Escolar tendo por referência a legislação Federal e Municipal; Indicadores de desempenho escolar; Avaliação institucional da escola; Tendências e inovação em gestão escolar. O Currículo e a Formação de educadores; Estudos Curriculares: as teorias do currículo; O Currículo na prática escolar. Gestão Escolar e Projeto Político-Pedagógico. Gestão Escolar e a política educacional atual. A trajetória da Gestão Escolar. Diretrizes Curriculares para a Educação Básica, Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial. Tópicos do Referencial Curricular para a Educação Infantil: Volume 1 - A criança; Educar; Organização do Referencial Curricular para a Educação Infantil; Objetivos Gerais da Educação Infantil; A instituição e o projeto educativo. Volume 2 - Concepção; Aprendizagem; Objetivos; Conteúdos; Orientações Gerais para o professor. Volume 3 - Movimento; Música; Artes Visuais; Linguagem Oral e Escrita; Natureza e Sociedade; Matemática. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Volume 1 – Introdução: Princípios e fundamentos; Organização; Objetivos; Conteúdos; Avaliação; Orientações Didáticas; Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. Volume 2 – Língua Portuguesa: Caracterização da área de Língua Portuguesa; Aprender e ensinar Língua Portuguesa na escola; Objetivos gerais da Língua Portuguesa para o ensino fundamental; Os conteúdos de Língua Portuguesa para o ensino fundamental; Critérios de avaliação; Primeiro ciclo; Segundo ciclo. Volume 3 – Matemática: Caracterização da área de Matemática; Aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; Objetivos gerais de Matemática para o Ensino Fundamental; Os conteúdos de Matemática para o ensino fundamental; Primeiro ciclo; Segundo ciclo. Volume 8 – Apresentação dos temas transversais e Ética. Volume 9 – Meio Ambiente e Saúde. Volume 10. Pluralidade Cultural e Orientação Sexual. Educação Inclusiva. **Gestão Educacional:** Diagnóstico e análise dos indicadores sociais, educacionais e culturais; Levantamento das formas de atendimento a necessidades específicas; Bases legais de apoio. Desenvolvimento da Educação e Estratégias de Ação; Indicadores demográficos considerados no mapeamento da demanda escolar; Elaboração de Plano de Ação compartilhado por todos da comunidade escolar. **Bibliografia referencial - Normas e publicações institucionais:** Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legisla%C3%A7%C3%A3o/RESCNE005_2009.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil: Volume 1 – Introdução (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf); Volume 2 – Formação Pessoal e Social (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf); Volume 3 – Conhecimento de Mundo (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf). http://portal.mec.gov.br/). Parâmetros Curriculares Nacionais – 1º e 2º ciclos do EF: Volume 1 – Introdução; Volume 2 – Língua Portuguesa; Volume 3 – Matemática. Volumes 8, 9 e 10 - Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Saúde, Pluralidade Cultural, Orientação Sexual (http://portal.mec.gov.br). Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF: Volume 1 - Introdução (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf); Volume 7 - Arte (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf); Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf). Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf). Documento Norteador para a Elaboração do Plano Municipal de Educação. Gestão da Educação Escolar. Gestão Democrática nos sistemas e na escola. Memorial da Gestão da Escola Municipal. Guia de Programas para os Municípios. Indicadores da qualidade na educação. Indicadores da qualidade na educação infantil. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Subsídios para o Planejamento de Conferência Municipal de Educação. Trabalho Escolar e Teorias Administrativas (acessíveis em http://portal.mec.gov.br). **Livros e artigos:** ALMEIDA, Geraldo Peçanha. Teoria e prática em psicomotricidade. Rio de Janeiro: WAK Editora, 2006. BASSEDAS, Eulália (Org.). Aprender e ensinar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2011. BRITO. Teca Alencar de. Música na Educação Infantil. São Paulo: Ed. Peirópolis, 2003. CURTO, L.M.; MURILLO, M.M.; TEIXIDÓ, MM. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler - Volume I. Artmed, 2000.FERREIRA, Maria Clotilde Rossetti (org.). Os fazeres na educação infantil. São Paulo: Cortez, 2011. FERREIRA, Naura S. Carapeto Ferreira (org.). Gestão democrática da

educação (Cortez, 8ª ed. 2013. GUIMARÃES, Ana Archangelo. O coordenador pedagógico e a educação continuada (Loyola, 12ª ed. 2009). HOFFMANN, Jussara Maria Lerck. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2015. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola (Artmed, 2007). LUCK, Heloisa. Concepções e processos democráticos de gestão educacional (Vozes, 7ª ed. 2006). LUCK, Heloisa. A gestão participativa na escola (Vozes, 11ª ed. 2017). PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza *et al.* (org.). O coordenador pedagógico e o cotidiano da escola (Loyola, 9ª ed. 20120. SMOLE, Katia Stocco *et al.* Ler, escrever e resolver problemas (Artmed, 2001).

DIRETOR DE ESCOLA: Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica; Anos Iniciais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso. Normas, diretrizes, referenciais e parâmetros curriculares da educação básica, ensino fundamental e educação infantil. Concepções e processos democráticos de gestão educacional. Gestão participativa na escola. Educação Inclusiva. **Gestão Pedagógica:** Desempenho e eficácia das Unidades Escolares; Objetivos e metas para a educação na Unidade Escolar tendo por referência a legislação Federal e Municipal; Indicadores de desempenho escolar; Avaliação institucional da escola; Tendências e inovação em gestão escolar. O Currículo e a Formação de educadores; Estudos Curriculares: as teorias do currículo; O Currículo na prática escolar. Gestão Escolar e Projeto Político-Pedagógico. **Gestão Educacional:** Diagnóstico e análise dos indicadores sociais, educacionais e culturais; Levantamento das formas de atendimento a necessidades específicas; Bases legais de apoio. Desenvolvimento da Educação e Estratégias de Ação; Indicadores demográficos considerados no mapeamento da demanda escolar; Elaboração de Plano de Ação compartilhado por todos da comunidade escolar. Gestão Escolar e a política educacional atual. A trajetória da Gestão Escolar. Diretrizes Curriculares para a Educação Básica, Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial. Tópicos do Referencial Curricular para a Educação Infantil: Volume 1 - A criança; Educar; Organização do Referencial Curricular para a Educação Infantil; Objetivos Gerais da Educação Infantil; A instituição e o projeto educativo. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais (1/4ª – 5ª/8ª séries): Volume 1 – Introdução: Princípios e fundamentos; Organização; Objetivos; Conteúdos; Avaliação; Orientações Didáticas; Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. Volume 8 – Apresentação dos temas transversais e Ética. Volume 9 – Meio Ambiente e Saúde. Volume 10. Pluralidade Cultural e Orientação Sexual. **Bibliografia referencial - Normas e publicações institucionais:** Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf). Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legisla%C3%A7%C3%A3o/RESCNE005_2009.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil: Volume 1 – Introdução (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf); Volume 2 – Formação Pessoal e Social (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf); Volume 3 – Conhecimento de Mundo (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf). http://portal.mec.gov.br/). Parâmetros Curriculares Nacionais – 1º e 2º ciclos do EF: Volume 1 – Introdução; Volume 2 – Língua Portuguesa; Volume 3 – Matemática. Volumes 8, 9 e 10 - Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Saúde, Pluralidade Cultural, Orientação Sexual (http://portal.mec.gov.br). Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF: Volume 1 - Introdução (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf); Volume 7 - Arte (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf); Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf). Documento Norteador para a Elaboração do Plano Municipal de Educação. Gestão da Educação Escolar. Gestão Democrática nos sistemas e na escola. Memorial da Gestão da Escola Municipal. Guia de Programas para os Municípios. Indicadores da qualidade na educação. Indicadores da qualidade na educação infantil. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Subsídios para o Planejamento de Conferência Municipal de Educação. Trabalho Escolar e Teorias Administrativas (acessíveis em http://portal.mec.gov.br). **Livros e artigos:** FERREIRA, Naura S. Carapeto Ferreira (org.). Gestão democrática da educação (Cortez, 8ª ed. 2013. GUIMARÃES, Ana Archangelo. HOFFMANN, Jussara. Avaliação e educação infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança (Mediação, 20ª ed. 2015). LERNER, Delia. Ler e escrever na escola (Artmed, 2007). LUCK, Heloisa. Concepções e processos democráticos de gestão educacional (Vozes, 7ª ed. 2006). LUCK, Heloisa. A gestão participativa na escola (Vozes, 11ª ed. 2017). SMOLE, Katia Stocco *et al.* Ler, escrever e resolver problemas (Artmed, 2001).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEBIN): ~~Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A Etapa da Educação Infantil: os campos de experiências, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, a transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Tópicos do Referencial Curricular para a Educação Infantil: Volume 1 – Introdução: A criança; Educar; O professor de Educação Infantil; Organização do Referencial Curricular para a Educação Infantil; Objetivos Gerais da Educação Infantil; A instituição e o projeto educativo. Volume 2 – Formação Pessoal e Social: Concepção; Aprendizagem; Objetivos; Conteúdos; Orientações Gerais para o professor. Volume 3 - Conhecimento de Mundo: Movimento; Música; Artes Visuais; Linguagem Oral e Escrita; Natureza e Sociedade; Matemática. Direitos das crianças em ambiente de creche: brincadeira; atenção individual; ambiente aconchegante, seguro e estimulante; contato com a natureza; higiene e saúde; alimentação sadia; desenvolvimento da curiosidade, imaginação e capacidade de expressão; movimento em espaços amplos; proteção, afeto e amizade; expressão dos sentimentos; especial atenção durante seu período de adaptação à creche; desenvolvimento da identidade cultural, racial e religiosa. Música na Educação Infantil. A matemática na educação infantil. Teoria e prática em psicomotricidade. Aprender e ensinar na~~

~~educação infantil. Os fazeres na educação infantil. Avaliação na pré-escola.~~ **~~Bibliografia Referencial – Normas e publicações institucionais:~~** ~~Resolução CNE/CEB nº 4/2010 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 5/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf). Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf). Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil: Volume 1 – Introdução (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ronei_vol1.pdf); Volume 2 – Formação Pessoal e Social (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf); Volume 3 – Conhecimento de Mundo (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf). Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf).~~ **~~Bibliografia referencial – Livros e artigos:~~** ~~ALMEIDA, Geraldo Peçanha. Teoria e prática em psicomotricidade. Rio de Janeiro: WAK Editora, 2006. BASSEDAS, Eulália (Org.). Aprender e ensinar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2011. BRITO, Teca Alencar de. Música na Educação Infantil. São Paulo: Ed. Peirópolis, 2003. FERREIRA, Maria Clotilde Rossetti (org.). Os fazeres na educação infantil. São Paulo: Cortez, 2011. HOFFMANN, Jussara Maria Lerck. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2015. SMOLE, Katia C. Stocco. A matemática na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2003~~

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CICLOS I E II (PEB I): Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica; Anos Iniciais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Objetivos Gerais do Ensino Fundamental; Conteúdos; Orientações Didáticas: Autonomia; Diversidade; Interação e cooperação; Disponibilidade para a aprendizagem; Organização do tempo; Organização do espaço; Seleção de material; Temas Transversais. Ensinando a ler, escrever e resolver problemas. **Bibliografia Referencial – Normas e publicações institucionais:** Resolução CNE/CEB Nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB Nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf). Parâmetros Curriculares Nacionais – 1º e 2º ciclos do EF: Volume 1 – Introdução; Volume 2 – Língua Portuguesa; Volume 3 – Matemática. Volumes 8, 9 e 10 - Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Saúde, Pluralidade Cultural, Orientação Sexual (http://portal.mec.gov.br). **Livros e artigos:** CURTO, L.M.; MURILLO, M.M.; TEIXIDÓ, MM. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler - Volume I. Artmed, 2000. SMOLE, K.; DINIZ, M.I. Ler e escrever e resolver problemas. Artes Médicas, 2001.

PEB II – CIÊNCIAS: Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências da Natureza; Ciências da Natureza - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais das Ciências Naturais no Ensino Fundamental. O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. Citologia. Embriologia. Histologia. Organização e diversidade dos seres vivos. Fisiologia Vegetal. Fisiologia Animal. Genética. Evolução. Ecologia. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. **Bibliografia referencial – Normas e publicações institucionais:** Resolução CNE/CEB Nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB Nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf). Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF: Volume 1 - Introdução (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf). Volume 4 – Ciências Naturais (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ciencias.pdf). Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf). **Livros e artigos:** AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. Fundamentos da Biologia Moderna (Moderna, 2006). ARAÚJO, Marcos. Química Completa (FTD, 1997). BONJORNO, Regina et al. Física Completa (FTD, 2001). GOWDAK, Demétrio; MATTOS Neide S. de. Biologia (FTD, 2010).

PEB II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Arte - Anos Finais: Competências

específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais das Artes no Ensino Fundamental. A Arte como conhecimento. O conhecimento artístico como produção e fruição. O conhecimento artístico como articulação de sentidos. Arte e questões sociais da atualidade: os temas transversais. Critérios para a seleção de conteúdo. Conteúdos relativos a valores e atitudes. Critérios de avaliação de aprendizagem em Arte. Orientações para avaliação na área de Arte. A arte no ensino fundamental: conteúdos de arte, artes visuais, dança, música, teatro, orientações didáticas para Arte. Artes visuais: a linguagem visual, fazer e olhar imagens, artesanato e artes decorativas, outras maneiras de tratar formas e imagens: colagem, quadrinhos, fotografia, cinema e desenho animado, instalações, reprografia, imagens por computador: vídeo, arquitetura e design, formas de difundir a arte. Artes Visuais: objetivos gerais. Produção do aluno em Artes Visuais. Apreciação significativa em Artes Visuais. As Artes Visuais como produção cultural e histórica. Critérios de avaliação em Artes Visuais. Música e dança: os sons e a música, compor e interpretar, escutar música, dança, músicas e danças do Brasil. Teatro: representar, a obra de teatro, a construção do espetáculo teatral, ir ao teatro. Conhecimentos de história da arte e de manifestações de arte contemporâneas. Teatro: objetivos gerais Conteúdos de Teatro. Teatro como comunicação e produção coletiva. Teatro como apreciação. Teatro como produto histórico-cultural. Critérios de avaliação em Teatro. Teatro: Representar. A obra de teatro. A construção do espetáculo teatral. Ir ao teatro. Conhecimentos de história, modalidades e técnicas de teatro e artes cênicas. Dança: objetivos gerais; conteúdos de dança; dançar; apreciar e dançar; dimensões histórico-sociais da dança e seus aspectos estéticos, critérios de avaliação em dança. Dança: o corpo na dança. Interpretar, improvisar, compor. Assistir à dança. Danças em diferentes culturas e épocas. Danças do passado e do presente. Conhecimentos de história, modalidades e técnicas de dança. Música: objetivos gerais. Conteúdos de Música Expressão e comunicação em Música: improvisação, composição e interpretação. Apreciação significativa em Música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical. Compreensão da Música como produto cultural e histórico. Critérios de avaliação em Música. Conteúdos da música. Programa de Teoria Elementar, Análise e História da Música. Músicas Descritivas. Noções de grafias musicais: escalas, notas, acordes, tempo, ritmo, harmonização. Regência e técnica vocal. Anatomia. Respiração. Caracterologia da voz. Classificação das vozes. Tessitura vocal. Exercícios. A música contemporânea na educação musical. Propostas metodológicas e atividades pedagógicas. Conjuntos instrumentais e vocais: sua formação e prática. A voz como recurso pedagógico na educação musical. Conhecimento e emprego do conjunto de sinais e termos básicos empregados na escrita de partituras. Estilo em Música. História da música: medieval, renascentista, barroca, clássica, romantismo no século XIX, música no século XX e XXI. Emprego dos acidentes sustenido, bemol, duplo-sustenido e duplo bemol e bequadro. Oficinas e construção de instrumentos. **Bibliografia referencial – Normas e publicações institucionais:** Resolução CNE/CEB Nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB Nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf). Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF: Volume 1 - Introdução (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf); Volume 7 - Arte (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf); Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf). BENNETT, Roy. Uma breve história da música (Jorge Zahar Editor, 1986). **Livros e artigos:** BRITO, Teca Alencar de. Música na Educação Infantil: propostas para a formação integral da criança (Peirópolis, 2003). COLL, César et al. Aprendendo Arte (Ática, 2002). FUNARTE. 100 Termos Básicos da Cenotécnica (FUNARTE – ed. 2006). GOMBRICH, E.H. A História da Arte (LTC, 2008). MACHADO, Raul J. B. Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas - Oficina Cenotécnica (FUNARTE - 5ª ed. - 2009). NOBRE, Maestro Jorge. Apostila de Teoria Musical - Secult/CE, 2006 (http://www2.secult.ce.gov.br/Recursos/PublicWebBanco/Partituraacervo/Apt000002.pdf). SERRONI, José C. Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas - Oficina de Arquitetura Cênica - FUNARTE - 5ª ed. - 2009). VERONEZZI, Thiago. As técnicas, linguagens e expressões corporais na dança e no teatro (http://pessoal.educacional.com.br/up/4380001/10630384/M3%20-%20Apostila%20de%20Arte%20-%20parte%20IV.pdf). Glossário de Dança (http://educacaoartistica.dge.mec.pt/danca-glossario.html). Glossário de Teatro (http://educacaoartistica.dge.mec.pt/teatro-glossario.html). (FUNARTE - ed. 2006). Regência e técnica vocal (http://www.corais.mus.br/tecnica_vocal/tecnica_vocal.htm#gerais).

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA: Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Educação Física - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da Educação Física no Ensino Fundamental. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos,

metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Conhecimentos de técnicas e regras desportivas. **Bibliografia referencial – Normas e publicações institucionais:** Resolução CNE/CEB Nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB Nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf). Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF: Volume 1 - Introdução (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf). Volume 8 – Educação Física. (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/fisica.pdf). Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf). **Livros e artigos:** BARBANTI, Valdir J. Dicionário de Educação Física e Esporte (Manole, 2011). DAOLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo (Papirus, 1994). FREIRE, João Batista. Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física (Scipione, 1994). KISHIMOTO, Tizuko M. Jogo, Brinquedo, Brincadeira e a Educação (Cortez, 2010). SOARES, Carmen Lúcia *et al*. Metodologia do Ensino da Educação Física (Cortez, 2ª ed., 2009)

PEB II – GEOGRAFIA: Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da Geografia no Ensino Fundamental. Os grandes conjuntos climato-botânicos. O quadro geomorfológico da Terra. Características dos povos e países da Terra. O globo em mapas: aspectos políticos, físicos e sociais. O Brasil em mapas: divisão política, aspectos físicos, sociais e econômicos. A formação do mundo atual – Geopolítica e Economia: a Geografia e as guerras mundiais, a geopolítica na Guerra Fria, a economia mundial e a globalização, o Brasil no mundo globalizado, a geopolítica no mundo atual. Espaço, produção e tecnologia: indústria e transformações no espaço geográfico, indústria e globalização, a indústria no Brasil, tendências da agricultura mundial e políticas agrícolas no mundo desenvolvido, o espaço agrário no mundo subdesenvolvido e no Brasil. Energia – Geopolítica e Economia: a infraestrutura energética no mundo, as fontes alternativas e a energia no Brasil. Espaço e sociedade: crescimento populacional no mundo e no Brasil, economia e sociedade, povos em movimento, etnia e modernidade no mundo e no Brasil, conflitos étnico-nacionalistas e separatismo. Espaço geográfico e urbanização: a urbanização mundial, urbanização no Brasil. Natureza, sociedade e questão ambiental: questão ambiental e desenvolvimento sustentável, a Terra - dinâmica, estrutura, forma e atividades humanas, dinâmica climática e paisagens vegetais no mundo e no Brasil, água – aproveitamento, geopolítica e conservação. Sistemas de localização e representação cartográfica: sistemas de localização cartográfica e fuso horário, a representação do espaço geográfico; os domínios naturais. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB Nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Vol. 1 - Introdução (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf). Vol. 5 – Geografia (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/geografia.pdf). Vol. 10 - Temas Transversais (http://portal.mec.gov.br). LUCCI, Elian Alabi et al. Geografia Geral e do Brasil (Saraiva, 2003). ROSS, Jurandyr Luciano Sanches (Org.). Geografia do Brasil. (Edusp, 1995)

PEB II – HISTÓRIA: Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da História no Ensino Fundamental. Os fatos e os personagens que marcaram o mundo e o Brasil da Pré-História ao século XXI. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. O mundo antigo: da pré-história à história, as primeiras sociedades históricas, antiguidade clássica, a Grécia antiga, aspectos da cultura grega, Roma – da monarquia à República, o Império Romano – origens e declínio, mito, magia e religião, o cristianismo. A Era Feudal: o Islã, os reinos germânicos do ocidente, origens e características do feudalismo, desenvolvimento da economia feudal, declínio do feudalismo. O nascimento do mundo moderno: a expansão ultramarina e a colonização, o Renascimento Cultural, a Reforma religiosa, o absolutismo e o antigo regime, o absolutismo na França, o absolutismo na Inglaterra. O Brasil colonial: o povoamento do Brasil, as bases econômicas da ocupação portuguesa, a constituição do escravismo colonial, colonização e desenvolvimento colonial, o Brasil holandês, a mineração. O capitalismo – origens e transformações: o pensamento político, a crise do Antigo Regime, o triunfo do liberalismo e a nova face da Revolução, o pensamento econômico, a origem do trabalhador moderno, o nascimento da primeira sociedade industrial, a Europa no século XIX, o nacionalismo e as novas potências industriais, capitalismo, imperialismo e a Primeira Guerra Mundial, a ascensão do socialismo. O Brasil Imperial: anticolonialismo e emancipação política, Primeiro Reinado e Regência, o Segundo Reinado, a economia do Segundo Reinado, da escravidão ao trabalho livre. Os desafios do capitalismo: o colapso do capitalismo liberal, o totalitarismo, a Segunda Guerra Mundial, a Guerra Fria. O Brasil republicano: a República Velha, economia cafeeira e início da industrialização, a Era Vargas, a economia na Era Vargas, a experiência democrática, a globalização financeira, da ditadura militar ao neoliberalismo. O mundo atual: o fim do socialismo real, a nova hegemonia norte-americana. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB Nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Vol. 1 - Introdução (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf). Vol. 6 – História (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_5a8_historia.pdf). Vol. 10 - Temas Transversais (http://portal.mec.gov.br). ANDERSON,

Perry. Passagens da Antiguidade ao Feudalismo (Afrontamento, 1982). ARIÈS, Phillippe et al. História da Vida Privada (Cia das Letras, 1990). HOBSBAWM, Eric. A Era das Revoluções – 1789-1848 (Paz e Terra, 1991). HOBSBAWM, Eric. A Era do Capital – 1848-1875 (Paz e Terra, 2009). HOBSBAWM, Eric. A Era dos Impérios – 1875-1914. (Paz e Terra, 2009). HOBSBAWM, Eric. A Era dos Extremos – O breve século XX – 1914-1991 (Cia das Letras, 1995). KOSHIBA, Luiz et al. História Geral e do Brasil (Atual, 2004).

PEB II – INGLÊS: Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais das Línguas Estrangeiras no Ensino Fundamental. Conteúdos propostos para terceiro e quarto ciclos. Avaliação. Orientações didáticas. Compreensão escrita. Orientações didáticas para o ensino de compreensão escrita. Pré-leitura. Leitura. Pós-leitura. Compreensão oral. Orientações didáticas para o ensino da compreensão oral. Produção escrita. Produção oral. Orientações didáticas para o ensino da produção escrita e da produção oral. Orientações para uma avaliação formativa. Caracterização do objeto de ensino: Língua Estrangeira. A natureza sócio interacional da linguagem. A relação entre língua estrangeira e língua materna na aprendizagem. Os conhecimentos sistêmico, de mundo e da organização textual. A projeção dos conhecimentos na construção do significado. Os conhecimentos sistêmicos, de mundo e de organização textual e o processo de ensinar e aprender Língua Estrangeira. Os usos dos conhecimentos e o processo de aprender e ensinar Língua Estrangeira. Papel da área de Língua Estrangeira no ensino fundamental diante da construção da cidadania. A relação do processo de ensinar e aprender Língua Estrangeira com os temas transversais. leitura, a escrita e a linguagem oral em inglês como língua estrangeira. O sistema verbal da língua inglesa. As estruturas sintáticas e morfológicas da língua inglesa. As classes gramaticais da língua inglesa: usos das diferentes classes. A compreensão de text's. English Language. Language as communication: language system: phonology, morphology, syntax. Teacher development and teaching practice: objectives in teaching English as a foreign language: methods, approaches, techniques and resources; the four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB Nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Vol. 1 - Introdução (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf). Vol. 9 – Língua Estrangeira (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_estrangeira.pdf). Vol. 10 - Temas Transversais (http://portal.mec.gov.br). CASTRO, S. T. R. Teoria e Prática na Reconstrução da Concepção de Linguagem de Professores de Línguas. (Revista Brasileira de Linguística Aplicada. Belo Horizonte, vol. 2, Nº 1, pp. 83-94, 2002, disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rbla/v2n1/05.pdf). MICHAELIS. Moderno Dicionário Inglês-Português, Português-Inglês (Melhoramentos, 2007). MURPHY, Raymond. Essential Grammar (Cambridge, 2007).

PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA: Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Língua Portuguesa - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental. Estratégias de leitura. Estrutura dos textos e dos parágrafos. Abordagem por meio dos gêneros discursivos. Produção escrita. Análise Sintática. Análise Morfológica. Análise Semântica. A importância da gramática. A oralidade na aula de Língua Portuguesa. A comunicação e a educação. Literatura Brasileira: principais características e principais autores e obras dos períodos: Colonial, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-modernismo, Modernismo, Literatura brasileira no pós-modernismo e na contemporaneidade. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílaba tônica. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. Estilística: Figuras de linguagem. Vícios de linguagem – pleonasmo vicioso, barbarismo, solecismo, anfibologia, cacofonia, eco, hiato, colisão. Figuras de palavras - metáfora, catacrese, comparação, metonímia, perífrase, sinestesia, etc. Figuras de construção: elipse, pleonasmo, polissíndeto, inversão, anacoluto, silepse, onomatopeia, repetição, etc. Figuras de pensamento: antítese, apóstrofe, eufemismo, gradação, hipérbole, ironia, paradoxo, personificação, reticência, retificação, etc. Figuras de som – aliteração, assonância, onomatopeia, Língua e Arte Literária: Estilo. Gêneros literários. Ficção. Versificação. Ritmo. Encadeamento. Rima. Estrofe, etc. Reconhecimento de autores e obras básicas da Literatura Brasileira. **Bibliografia referencial –**

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Processo Seletivo Nº 1/2018 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – RETIFICADO

Normas e publicações institucionais: Resolução CNE/CEB Nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB Nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf). Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF: Volume 1 - Introdução (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf); Volume 2 – Língua Portuguesa (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/portugues.pdf); Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf). **Livros e artigos:** BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa (Moderna, 2000). BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira (Cultrix, 51ª ed., 2017). CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa (Companhia Editora Nacional, 2000). HOUAISS - Dicionário de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011). KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos Cognitivos da Leitura (Pontes, 1999). SCHNEUWLY, Bernard et al. Gêneros orais e escritos na escola (Mercado de Letras, 2004).

PEB II – MATEMÁTICA: Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Matemática no Ensino Fundamental: o conhecimento matemático, aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental, a resolução e problemas e o ensino-aprendizagem em Matemática, alguns caminhos para fazer "Matemática" na sala de aula, objetivos gerais para o ensino fundamental, conteúdos de Matemática para o Ensino Fundamental. Terceiro e quarto ciclos: ensino e aprendizagem, objetivos, conteúdos propostos, critérios de avalição, orientações didáticas. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Desconto. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Noções de estatística e probabilidade: média, média ponderada, mediana, moda, espaço amostral, eventos, arranjos, combinações, permutações. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental: o professor e o saber matemático; o aluno e o saber matemático; as relações professor-aluno e aluno-aluno. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Avaliação em Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; o uso das calculadoras. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB Nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Vol. 1 - Introdução (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf). Vol. 3 – Matemática (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/matematica.pdf). Vol. 10 - Temas Transversais (http://portal.mec.gov.br). D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática (Papirus, 2006). DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris: Matemática (Ática, 2012). GIOVANNI, José Ruy et al. Matemática Completa (FTD, 2001). IEZZI, Gelson et al. Matemática: Volume Único - Ensino Médio (Atual Editora, 2004).

PROFESSOR DE MÚSICA (DAS SÉRIES INICIAIS): Escola de Tempo Integral: concepção e prática. Conteúdos da música. Programa de Teoria Elementar, Análise e História da Música. Músicas Descritivas. Noções de grafias musicais: escalas, notas, acordes, tempo, ritmo, harmonização. Regência e técnica vocal. Anatomia. Respiração. Caracterologia da voz. Classificação das vozes. Tessitura vocal. Exercícios. A música contemporânea na educação musical. Propostas metodológicas e atividades pedagógicas. Conjuntos instrumentais e vocais: sua formação e prática. A voz como recurso pedagógico na educação musical. Conhecimento e emprego do conjunto de sinais e termos básicos empregados na escrita de partituras. Emprego dos acidentes sustenido, bemol, duplo-sustenido e duplo bemol e bequadro. Oficinas e construção de instrumentos. **Bibliografia referencial:** Apostila de Teoria Musical - Maestro Jorge Nobre - Secult, CE, 2006 (acessível em http://www.secult.ce.gov.br/index.php/sistemas-conselhos-e-foruns/sistemas-conselhos-e-foruns-material-didatico?download=31%3Aapostila-de-teoria-musical). Regência e Técnica Vocal (http://www.corais.mus.br/tecnica_vocal/tecnica_vocal.htm#gerais). Música na Educação Infantil (Teca Alencar de Brito – Ed. Peirópolis).

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO: Educação e Ensino Religioso. Educar: Tarefa da família com a colaboração da escola e da sociedade. Educar em valores. Modelos de Ensino Religioso: Confessional, Interconfessional, Supraconfessional, Disciplina curricular. Analogias e contestações entre: Evangelização, Catequese, Educação e Ensino Religioso. Os quatro pilares da educação: Aprender a Conhecer. Aprender a Aprender. Aprender a Fazer. Aprender a Viver Juntos/Aprender a Viver com os Outros. Aprender a Ser. O papel da escola. Ensino religioso nos estabelecimentos de ensino. O convívio escolar. O Ensino Religioso no Currículo Escolar. Critérios que orientam a prática do Ensino Religioso. A raiz do fenômeno religioso. Razão de Ser do Ensino Religioso: Conhecimento e Diálogo. Objetivos Gerais do Ensino Religioso para o Ensino Fundamental. Eixo de Conteúdos: Culturas e Tradições Religiosas. Escrituras Sagradas e/ou Tradições Orais. Teologias. Ethos. Conteúdos estabelecidos. Ensino Religioso: um pouco de história: Primeira Fase - 1500 a 1800. Segunda Fase - 1800 a 1964. Na Monarquia Constitucional - 1823 a 1889. Na implantação do Regime Republicano - 1890 a 1930. No período de transição - 1930 a 1937. No Estado Novo - 1937 a 1945. Terceiro período republicano - 1946 a 1964. Terceira Fase - 1964 a 1996. No quarto período republicano - 1964 a 1984. Nos últimos dez anos - 1986 a 1996. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. **Bibliografia Referencial:** Parecer CNE/CP nº 5/97 (http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PNCP0597.pdf). Manual do Professor de Ensino Religioso Escolar. (http://bispado.org.br/wp-content/uploads/2015/04/manual-do-professor-2007.pdf). Ensino Religioso – Subsídios - 5ª/6ª séries – ASSINTEC – SME – Curitiba –

2007 (http://ensinoreligiosonreloanda.pbworks.com/f/ApostilaEnsinoReligioso.pdf). Ensino religioso: diversidade cultural e religiosa (http://www.ensinoreligioso.seed.pr.gov.br/arquivos/File/livro_er_19_3_2015.pdf). Diversidade religiosa e direitos humanos (http://www.ensinoreligioso.seed.pr.gov.br/arquivos/File/cartilha/cartilha_diversidade.pdf). Liberdade de religião e o ensino religioso nas escolas públicas de um Estado laico (https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/512459/001041605.pdf?sequence=1).

PROFESSOR DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (AEE): Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Visual, Pessoa com Surdez. Distúrbios de Aprendizagem. Distúrbios da Comunicação. Materiais e recursos pedagógicos que podem ser utilizados para o trabalho na sala de recursos multifuncionais. **Bibliografia Referencial:** RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica. DELIBERAÇÃO CEE Nº 68/2007 - Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, no sistema estadual de ensino. RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. BRASIL. **Publicações Institucionais - Ministério da Educação - Secretaria de Educação Especial:** Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Surdez (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_da.pdf). Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Física (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_df.pdf). Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Mental (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/defmental.pdf). Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Visual (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dv.pdf). Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/avaliacao.pdf). Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf). Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunossurdos.pdf). Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência física / neuromotora http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunosdeficienciafisica.pdf). Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com altas habilidades / superdotação (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/altashabilidades.pdf). Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos cegos e de alunos com baixa visão (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunoscegos.pdf). Documento subsidiário à política de inclusão (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/docsubsidiariopoliticadeinclusao.pdf). Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192). Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade (http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/17434-programa-educacao-inclusiva-direito-a-diversidade-novo). Saberes e Práticas da Inclusão: Recomendações para a construção de escolas inclusivas (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/const_escolasinclusivas.pdf).

PROFESSOR DE JUDÔ: As lutas e a Educação Física. Artes marciais. Conceitos e história. Princípios filosóficos. Esportes de combate. A Educação Física Escolar e as lutas. Enfoque das lutas nos Parâmetros Curriculares Nacionais. O professor de Educação Física Escolar e o Instrutor de Lutas. Legislação e Lutas. O Judô. História do Judô. Princípios Filosóficos do Judô. Glossário do Judô. As regras e seu conhecimento. Aquecimento - preparação individual para o treinamento ou competição. Condicionamento físico, técnico e psicológico. Os árbitros, suas responsabilidades e sinais oficiais. Instalações e equipamentos. Regras de Arbitragem. Ética Profissional. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. **Sugestão de bibliografia e *site* para estudo do conteúdo:** Dicionário de Educação Física e Esporte (Valdir J. Barbanti – Ed. Manole). Parâmetros Curriculares Nacionais – 1ª a 4ª series - Educação Física (http://portal.mec.gov.br/index.php). Federação Paulista de Judô – História, Arbitragem (http://www.fpj.com.br/novo2016/wp-content/uploads/2012/04/novas-regras.pdf). Brasil Escola – Educação Física – Judô (http://brasilescola.uol.com.br/educacao-fisica/judo.htm). Judô – Modo de usar – Classificação de Waza (https://judomododeusar.wordpress.com).

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Processo Seletivo Nº 1/2018 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – RETIFICADO

ANEXO III – REQUERIMENTO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO		
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 1/2018 da PREFEITURA Municipal de ITARARÉ		
Nome / Inscrição nº		
RG:		**CPF:**
Função Pretendida:		
Endereço Completo:		
Telefone:		**E-mail:**
Venho pelo presente requerer: ***(marcar apenas o campo adequado à sua situação)***		
☐ A redução de 50% no valor da inscrição do referido Processo Seletivo, pois encontro-me enquadrado na situação de **candidato estudante**, sendo que para tal apresento nesta oportunidade: a) cópia autenticada do RG e CPF; b) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada há no máximo 60 dias, de que se encontra regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; OU cópia autenticada da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedida no ano de 2018 por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente, indicando a regular matrícula em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação.		
☐ A redução de 50% no valor da inscrição do referido Processo Seletivo, pois encontro-me enquadrado na situação de **candidato desempregado**, sendo que para tal apresento nesta oportunidade: a) cópia autenticada do RG e CPF; b) cópia autenticada das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego (anotações de admissão, de demissão e da página imediatamente subsequente à da demissão); OU, no caso de aspirante ao primeiro emprego, cópia autenticada das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social e a folha em branco do primeiro registro.		
☐ A redução de 50% no valor da inscrição do referido Processo Seletivo, pois encontro-me enquadrado na situação de **candidato empregado que recebe até 2 (dois) salários mínimos mensais**, sendo que para tal apresento nesta oportunidade: a) cópia autenticada do RG e do CPF; b) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (deverá ser encaminhada cópia das páginas onde constem a foto, a identificação e a anotação de admissão, bem como a última atualização salarial); c) cópia autenticada do holerite do mês de outubro de 2018 (o trabalhador autônomo poderá comprovar os rendimentos encaminhando cópia autenticada do Carnê do INSS relativo ao mesmo mês).		
DECLARO que tenho conhecimento do Edital de Abertura das Inscrições do Processo Seletivo nº 1/2018, e em especial que deverei, além de apresentar este requerimento, efetuar a minha inscrição para o referido Processo Seletivo no *site* www.publiconsult.com.br . **DECLARO** ter ciência de que a redução pleiteada dependerá da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais. **DECLARO** que as informações por mim prestadas para a obtenção dos benefícios de redução da inscrição no referido Processo Seletivo são verdadeiras. **DECLARO**, por fim, estar ciente dos termos da Lei Municipal nº 3.660/2015, em especial de que serei eliminado do Processo Seletivo caso tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a redução da inscrição, o que importará a anulação da inscrição e dos demais atos por mim praticados no âmbito do referido processo seletivo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, mesmo que tal seja posteriormente comprovado.		
Itararé, _____ de _____ de 2018.		
Assinatura:		

PREFEITURA DE ITARARÉ
PREFEITO
Heliton Scheidt do Valle
VICE-PREFEITO
Artur de Fátima Ferreira de Souza
ADMINISTRAÇÃO
Jerônimo de Almeida
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000 ramal 8008
AGRICULTURA E PECUÁRIA
Castelar Pimentel Junior Rua Frei Caneca, 1443
Telefone (15) 3532-2457
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Luciana Perucio Silva de Oliveira
Rua São Pedro, 420
Telefone (15) 3532-2271 e 35324363
EDUCAÇÃO
Ana Maria Ferreira Santos Oliveira
Rua Major Queiroz, 312
Telefone (15) 3531-8130
DESENVOLVIMENTO
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
FINANÇAS
Marcio Rodrigues da Costa
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000 ramal 8012

GOVERNO
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
SAÚDE
Ana Maria de Souza
Rua Frei Caneca, 1471
Telefone (15) 3531-8160
SERVIÇOS MUNICIPAIS
Gilberto Côrtes Rua Treze de Maio, 07
Telefone (15) 3532-4378
CULTURA
Alisson Rivéli Ferreira
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3521-8000 ramal 8075
ESPORTES
Danilo Rafael Pimentel Bozoki
Rua Dr. Pedro de Alencar, 427
Telefone (15) 3531-3163
HABITAÇÃO
Rua XV de Novembro, 549
Telefone (15) 3531-4051
MEIO AMBIENTE
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000 ramal 8054
TURISMO
Edilson José de Moraes
Rua XV de Novembro, 56
Telefone (15) 3531-1749
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)
Bruno Marcos da Silva
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3532-4431
CHEFIA DE GABINETE
Felipe Guimarães
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
PODER LEGISLATIVO
Presidente: Sérgio Luís Stadler
1º Vice Presidente: Edenilson de Genaro
2º Vice Presidente: Valdiclei Oliveira
1º Secretário: Yago Felipe Ferreira Raposo
2º Secretário: Reinaldo Roberto Diogo
Darci Vieira Coutinho
Ederson Soares de Lima
João Luís R. dos Santos
José Roberto Cogo
Julio César S. de Almeida
Luís Henrique A. R. da Silva
Márcio Soares de Almeida
Rodrigo Pimentel Fadel

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DE ITARARÉ

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Felipe Guimarães Mtb 74.372
PRODUÇÃO
Assessoria de Comunicação

PREFEITURA DE ITARARÉ Rua XV de Novembro, 83 Telefone (15) 3532-8000
www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA DE ITARARÉ
Rua São Pedro, 885
Telefone (15) 3532-4477
www.camaraitarare.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Regina Fernandes Chaves Sampaio
Diretora Geral Administrativa Renato Ferreira
Gestor de Comunicação